



ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO



ANEXO VI

QUADRO DE HABILITAÇÃO OU FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS

QUADRO DE RECURSOS HUMANOS OSC

ITEM	Qtd	Titulação	Escolaridade	Função	Vínculo	Salário em R\$
1	1	Pedagogo	5	Orientadora Grupos	3	
2	3	Assistente Social	5	Orientadora Grupos	3	
3	3	Psicóloga	5	Orientadora Grupos	3	
4	1	Bacharel em Direito	5	Orientadora Grupos	3	
5	1	Assistente Social	5	Supervisor - PCF	2	R\$ 4.200,00
6	14	Profissional ensino médio	4	Visitadores - PCF	2	R\$ 37.800,00
					Total	R\$ 42.000,00

Legenda

Escolaridade	Vínculo
1 – Sem escolaridade	1 – CLT
2 – Ensino Fundamental Incompleto	2 – RPA
3 – Ensino Fundamental Completo	3 – Voluntário
4 – Ensino Médio Completo	
5 – Ensino Superior Completo	
6 – Especialização	
7 – Mestrado	
8 – Doutorado	



Documento assinado digitalmente
CRISTIANE MARQUES MERISSI
Data: 29/11/2024 14:14:04-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

CNPJ: 34.076.096/0001-93

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Atibaia – SP.

UNIDADE 2 – Rua João Franco de Camargo, 805 sala 01 – Bom Jesus dos Perdões – SP.

Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-2025



ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO



ANEXO VII

QUESTIONÁRIO DE SUSTENTABILIDADE

ISENÇÕES

Tipo	X	Início	Vencimento
Municipal			
Estadual			
Federal			

RECURSOS FÍSICOS – IMÓVEIS

PRÓPRIO

Quant.	Valor Venal	Endereço
1		
2		

ALUGADO

Quant.	Locador	Aluguel Mês (R\$)	Endereço
1	Maria Christina Geisselman Noto	R\$ 981,48	Rua Adolfo André, 478 sala 02 Centro – Atibaia – SP.
2	Caciatori	R\$ 1.016,90	Rua João Franco de Camargo, 805 sala 01 – Centro – Bom Jesus dos Perdões

CEDIDO

Quant.	Proprietário	Endereço
1		
2		

CNPJ: 34.076.096/0001-93

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Atibaia – SP.

UNIDADE 2 – Rua João Franco de Camargo, 805 sala 01 – Bom Jesus dos Perdões – SP.

Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-2025



ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO



ANEXO VI

QUADRO DE HABILITAÇÃO OU FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS

QUADRO DE RECURSOS HUMANOS OSC

ITEM	Qtd	Titulação	Escolaridade	Função	Vínculo	Salário em R\$
1	1	Pedagogo	5	Orientadora Grupos	3	
2	3	Assistente Social	5	Orientadora Grupos	3	
3	3	Psicóloga	5	Orientadora Grupos	3	
4	1	Bacharel em Direito	5	Orientadora Grupos	3	
5	1	Assistente Social	5	Supervisor - PCF	2	R\$ 4.200,00
6	14	Profissional ensino médio	4	Visitadores - PCF	2	R\$ 37.800,00
					Total	R\$ 42.000,00

Legenda

Escolaridade	Vínculo
1 – Sem escolaridade	1 – CLT
2 – Ensino Fundamental Incompleto	2 – RPA
3 – Ensino Fundamental Completo	3 – Voluntário
4 – Ensino Médio Completo	
5 – Ensino Superior Completo	
6 – Especialização	
7 – Mestrado	
8 – Doutorado	

CNPJ: 34.076.096/0001-93

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Atibaia – SP.

UNIDADE 2 – Rua João Franco de Camargo, 805 sala 01 – Bom Jesus dos Perdões – SP.

Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-2025



ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO



MATERIAIS IMOBILIZADOS

Quant.	Material	Patrimônio	Custo Unitário em R\$	Custo total em R\$
1	Geladeira		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
2	Bebedouros com água gelada		R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
2	Micro ondas		R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
3	Computadores		R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
2	Impressoras a jato de tinta		R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
1	Impressora a laser		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
2	Projetores		R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
2	Notebooks		R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
2	Aparelhos de celular		R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
10	Mesas plásticas com 4 cadeira cada		R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
6	Cadeira universitárias		R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
1	Arquivo de aço para pastas suspensa		R\$ 800,00	R\$ 800,00
1	Armário para materiais		R\$ 700,00	R\$ 700,00
1	TV 42"		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
1	Micro system		R\$ 800,00	R\$ 800,00
2	Tela para projetor		R\$ 300,00	R\$ 600,00
2	Flipchart		R\$ 100,00	R\$ 200,00
2	Cafeteiras elétricas		R\$ 200,00	R\$ 400,00
2	Chaleiras elétricas		R\$ 200,00	R\$ 400,00
1	Rack com gavetas		R\$ 400,00	R\$ 400,00
1	Estante para livros		R\$ 300,00	R\$ 300,00
5	Prateleiras de madeira		R\$ 80,00	R\$ 400,00
1	Prateleira de plástico		R\$ 100,00	R\$ 100,00
2	Mesas de escritório		R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
4	Cadeiras de escritório		R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
2	Poltronas		R\$ 200,00	R\$ 400,00
	TOTAL			R\$ 43.700,00

CNPJ: 34.076.096/0001-93

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Atibaia - SP.

UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP.

Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-2025



ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO



Fontes de Recursos Próprios

Qtd	Origem do Recurso	Valor mensal	Valor Anual
1	Bazar Social	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
2	Doações	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
3	Mensalidade associados	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
Total de Recursos Próprios		R\$ 2.150,00	R\$ 25.800,00

Recursos de Parcerias

1. Federal

Qtd	Secretaria Responsável pela Origem do Recurso	Projeto	Valor mensal em R\$	Valor Anual em RS

2. Estadual

Qtd	Secretaria Responsável pela Origem do Recurso	Projeto	Valor mensal em R\$	Valor Anual em RS

3. Municipal

Qtd	Secretaria Responsável pela Origem do Recurso	Projeto	Valor mensal em R\$	Valor Anual em RS
01	SADS	PCF	R\$ 61.050,00	R\$ 732.600,00

CNPJ: 34.076.096/0001-93

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 2 Centro - Atibaia - SP.

UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP.

Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-2025



ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO



4. Quadro de Resumo dos Recursos

Origem dos Recursos	Valor Mensal em R\$	Valor Anual em R\$
Próprio	R\$ 2.150,00	R\$ 25.800,00
Federal		
Estadual		
Municipal	R\$ 61.050,00	R\$ 732.600,00

Atibaia, 26 de novembro de 2024.


Cristiane Marques Merissi
Presidente

gov.br
Documento assinado digitalmente
CRISTIANE MARQUES MERISSI
Data: 29/11/2024 14:14:04-0300
verifique em <https://valida16.gov.br>



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.486/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 086/23

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 028/2023

PARCELA QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A
ABAYONE CENTRO DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA
CRIANÇA FELIZ.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura de Estância de Atibaia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida da Unidade Nº 252, Centro, Atibaia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.279.638/0001-08, representada pela Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, através de sua Secretária, Sra. Magali Pereira Gonçalves Cavaleiro Bello, portadora do RG nº 6.761.238-8 SSP/SP e CPF nº 664.742.818-09, doravante denominada PREFEITURA, e de outro lado a OSC Abayone Centro de Desenvolvimento Humano, devidamente inscrita no CNPJ nº 34.074.090/0001-05, estabelecida nesta cidade, na Rua Adolfo André, 478, sala 02, Centro, Atibaia, SP, representada por sua Presidente, Sra. Cristiane Marques Thomaz, portadora de carteira de identidade RG nº 10.602.306-4 SSP/SP, e do endereço real das pessoas físicas CPF nº 126.664.238-02, Atibaia/SP, doravante denominada OSC, resolvem celebrar o **TERMO DE COLABORAÇÃO** que subordina a seguir, na qual for aplicável, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e do Decreto Municipal nº 5.415 de 26 de dezembro de 2017 e das Instruções 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tem entre si feito o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por OBJETO a Execução do Programa Criança Feliz, podendo ser formalizado a partir da data de sua homologação pelo Poder do Trabalho apresentado no Processo nº 25.486/23, Edital do Chamamento Público nº 086/2023.

Rua Brás Siqueira, 100 - Vila Rica - Atibaia - SP - CEP 13240-412
Fone: (311) 4414-2919
www.atibaia.sp.gov.br



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.486/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 086/23

que, acompanhado da Carta e seus anexos, são partes integrantes deste contrato, com o nele expressas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GESTÃO

A Sra. Magali Pereira Gonçalves Cavaleiro Bello, Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, RG 6.761.238-8, CPF 664.742.818-09, fica responsável por acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, bem como emitir o parecer conclusivo da prestação de contas, nos termos do Decreto Municipal nº 5.415 de 26/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

- Fornecer os recursos financeiros para execução deste objeto;
- Promover a guarda de arquivos, quando houver, sobre as despesas dos recursos ou dos serviços, bem como a preservação ao longo do tempo do arquivo;
- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas identificados;
- Enviar relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto, e submeter à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;
- Enviar parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 55 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014;
- Cumprir com as demais previstas para avaliação da prestação de contas;

Rua Brás Siqueira, 100 - Vila Rica - Atibaia - SP - CEP 13240-412
Fone: (311) 4414-2919
www.atibaia.sp.gov.br



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.486/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 086/23

h) Zelar da entidade parceira a prestação de contas conforme determina a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e demais exigências da Administração, caso houver, e do respectivo Tribunal de Contas;

i) Realizar pesquisa de satisfação das parcerias sempre que necessário;

j) Constatadas as irregularidades ou omissão na prestação de contas, prevista no art. 73 da Lei 13.019/14 e suas alterações, e incorridos os prazos previstos neste artigo, comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no prazo de 15 (quinze) dias úteis sob pena de multa de 10% e suas alterações;

k) Cumprir o disposto nos arts. 119 e 123 da IN 01/2020 (Sistema Aperfeiçoado), quando aplicadas as sanções administrativas previstas na Cláusula Decima Primeira deste Termo e englobadas as providências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

l) Manter em seu sítio oficial no internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cinco e oitenta dias após o respectivo encerramento.

II - DAS OBRIGAÇÕES DA OSC:

a) Responsabilizar-se pela execução do objeto;

b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

c) Manter os recursos aplicados em cadastre de poupança quando os recursos não forem utilizados em prazo inferior a 30 (trinta) dias;

d) Efetuar os pagamentos somente por transferência direta na conta bancária de titularidade dos financiadores e prestadores de serviços (DOC, TED, Crédito, pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, mediante cheque para saque ou qualquer pagamento);

e) Quando autorizado, pagar despesas em espécie, desde que demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica;

f) Prestar a restituição dos rendimentos financeiros, exceto se autorizado aplicar no objeto;

Rua Brás Siqueira, 100 - Vila Rica - Atibaia - SP - CEP 13240-412
Fone: (311) 4414-2919
www.atibaia.sp.gov.br



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.486/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 086/23

g) Fazer a restituição do saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, exceto se autorizado reprogramar;

h) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica citada neste instrumento;

i) Permitir livre acesso do Diretor, do responsável pelo Controle Interno, e dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da PREFEITURA, e de subleitoria e fiscais do Tribunal de Contas, aos documentos e as informações referentes a este instrumento, junto às instâncias da OSC;

j) Transferir a parceria a PREFEITURA a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua desconstrução;

k) Se responsabilizar exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custos, de investimento e de pessoal;

l) Se responsabilizar exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de COLABORAÇÃO/COOPERACÃO, manter as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, qualquer anulação do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

m) Apresentar, mensalmente, à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, prestação de contas parciais, até o 15º dia útil, após o encerramento de mês de repasse de cada parcela, no formato estabelecido no Anexo I do artigo 38 do Decreto Municipal nº 5.415 de 26/12/2017;

n) Apresentar de acordo com as Instruções nº 01/2020 do TUCSP e suas alterações, Instruções nº 01/2022 e do Anexo II do artigo 38 do Decreto Municipal nº 5.415 de 26/12/2017, até ao 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, relatório sobre a execução e controle no período, apresentando o resumo geral das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos atingidos, bem como relatório prestação de contas;

o) Prestar contas final até 10º (dez) dias 25 de janeiro de exercício seguinte ao encerramento das atividades, nos moldes das instruções específicas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado

Rua Brás Siqueira, 100 - Vila Rica - Atibaia - SP - CEP 13240-412
Fone: (311) 4414-2919
www.atibaia.sp.gov.br





Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.495/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 066/23

de São Paulo, e critérios da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e do inciso II de artigo 36 do Decreto Municipal nº 6.418 de 20/20217. Recolher ao Erário Municipal os eventuais valores remanescentes das receitas repassadas e não aplicadas dentro do período apurado, inclusive as provenientes das aplicações financeiras realizadas. O descumprimento do prazo estipulado para a apresentação da prestação de contas, assim como para se efetuar o repasse, se for o caso, acarretará o impedimento de solicitar quaisquer outros recursos da PREFEITURA.

g) Anelar e entregar balanço patrimonial, balanço analítico anual, e demonstração de resultado do exercício e a demonstração dos ingressos e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes para o exercício atual;

h) Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contado de 01 de 01 subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

i) Identificar o número do instrumento de parceria e órgão repassador no corpo dos documentos originais da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas e ser entregue ao prazo à PREFEITURA, inclusive indicar o valor pago parcialmente quando a despesa for paga com recursos do objeto e de outras fontes;

j) Divulgar esta parceria, em seu site na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do instrumento, do Órgão Concedente, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria;

k) Gerenciar a afiação de placas indicativas da participação da Prefeitura da Estância de Atibaia, Secretaria de Administração e Desenvolvimento Social, em lugares visíveis nos locais da execução dos projetos e, conforme a legislação pertinente que rege a matéria, contendo manual de identidade disponível;

CLÁUSULA QUARTA – DO DESTINO DOS BENS PERMANENTES

Rua Bruna Bergami, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 13564-010
Fone: (011) 4444-0010
atibaia@atibaia.sp.gov.br



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.495/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 066/23

As partes reconhecem que os bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão desta, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública sem de inutilidade e se incorporam ao patrimônio da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO DO PESSOAL E DO VÍNCULO TRABALHISTA

A contratação de empregados para a execução do objeto no regime público, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídica/trabalhista, de qualquer espécie, entre a PREFEITURA e o pessoal que a CGC utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor total da parceria é de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais) e será liberado em 6 parcelas iguais ao valor de R\$ 37.666,66 (trinta e sete mil reais) e serem pagas no 1º de 02 de cada mês.

PARÁGRAFO ÚNICO: A PREFEITURA, reservará o direito de reter os pagamentos à CGC, caso constatare qualquer das irregularidades previstas na Lei nº 13.019/2014 e alterações;

I – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da CGC, vinculada ao objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O referido objeto será executado mediante a previsão orçamentária na seguinte forma:

Rua Bruna Bergami, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 13564-010
Fone: (011) 4444-0010
atibaia@atibaia.sp.gov.br



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.495/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 066/23

I – DO EMPENHO A referida despesa correrá por conta das dotações 12.201.06.244.0004.2.041.318316.05.5300000, 12.201.06.244.0004.2.041.335000.01.5300000, 12.201.06.244.0004.2.041.318316.05.5300000.

II – DOS TERMOS ADITIVOS Caso venham a ser firmados termos aditivos a este instrumento, os recursos financeiros e empenhos para a sua cobertura serão indicados pela PREFEITURA.

III – DO CONTINGENCIAMENTO As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência do cancelamento de restos a pagar, deverá ser cumprido de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/00, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente a necessidade;

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Este instrumento tem sua vigência com início em 10/07/23 e término em 31/12/23, podendo ser prorrogado a critério da CGC ou da PREFEITURA, desde que autorizado, e somente quando justificado as razões.

PARÁGRAFO ÚNICO – A prorrogação de-se-á:

a) mediante solicitação da CGC devidamente justificada e formalizada perante a PREFEITURA em no mínimo 30 (trinta) dias da antecedência, que se sujeitará à análise e aprovação;

b) a critério da PREFEITURA e devidamente justificado, mediante concordância expressa da CGC, sem no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência;

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente termo de COLABORAÇÃO, se dará das seguintes formas:

I – DA RESCISÃO SEM ÔNUS Qualquer das partes poderá rescindir esta parceria, sem ônus, indeniza e responsabilidade da execução do objeto parcer, desde que comunicado ao outro com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, quando das seguintes razões:

Rua Bruna Bergami, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 13564-010
Fone: (011) 4444-0010
atibaia@atibaia.sp.gov.br



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.495/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 066/23

a) Acordo entre as partes, desde que as etapas e metas programadas ao objeto, tenham sido plenamente realizadas e produzidos os efeitos e o montante do repasse realizado;

b) Se ocorrerem atrasos nos repasses de período igual ou superior a 60 (sessenta) dias, e que comprometam a execução do objeto;

c) Em casos fortuitos, tais como guerra, terremotos, inundações e incêndios, que possa interferir diretamente na execução do objeto, comprovada com laudo de vistoria pela PREFEITURA ou por Órgão oficial;

II – DA RESCISÃO COM ÔNUS Ocorrendo descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste instrumento, o mesmo poderá ser rescindido unilateralmente pela PREFEITURA, interrompendo-se os repasses, quando a CGC não estiver de acordo com o prazo de 30 (trinta) dias a respeito a sua Defesa e nos demais casos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela exceção da pessoa em exercício em e plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração poderá, mediante a prévia defesa, aplicar a organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público ou impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III – declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização ou entidade civil resarcir a administração pelas perdas e prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II de artigo 17 da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações

Parágrafo Único: As sanções estabelecidas não são cumulativas e poderão ser revocadas ou

Rua Bruna Bergami, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 13564-010
Fone: (011) 4444-0010
atibaia@atibaia.sp.gov.br





Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.495/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 806/23

Coordenador Municipal, facultada a entrega de interesse no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da retificação, podendo a realocação das inscrições das lotes II e III, ser superior após 2 (dois) anos da aplicação da penúltima.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O edital do presente Termo de Colaboração será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, cumprindo o disposto no art. 18 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ANEXOS

A fim de instruir e complementar, deverão ser consideradas como anexos, os constantes no edital de chamamento, e os fornecidos pelo PREPOTURA em termos de instrução normativa e/ou decreto municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FÓRUM

Aos partes elegidas o foro da comarca de Atibaia para resolverem dúvidas de interpretação deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos da art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 07 dias do mês de julho de 2023.

Rua Basso Sargento, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 13040-410
Fone: (11) 414-0200
chamamento@atibaia.sp.gov.br



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.495/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 806/23

Cristiane Marques Mendes

Rogaci Pereira Gonçalves Castelo Basile

TESTEMUNHAS:

Edina Gonçalves Rodrigues

CPF: 306.243.438-48

Renata Pereira do Nascimento

CPF: 017.690.399-68

Rua Basso Sargento, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 13040-410
Fone: (11) 414-0200
chamamento@atibaia.sp.gov.br

18

Atibaia/SP, 07 de julho de 2023. O presente instrumento foi assinado digitalmente por: 1. O Coordenador Municipal, em nome da Prefeitura Municipal de Atibaia, no ato da publicação do Edital de Chamamento Público nº 806/23, no Diário Oficial do Município de Atibaia, em 07 de julho de 2023, e 2. O Coordenador Municipal, em nome da Prefeitura Municipal de Atibaia, no ato da publicação do Edital de Chamamento Público nº 806/23, no Diário Oficial do Município de Atibaia, em 07 de julho de 2023.



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.495/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 806/23

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO

ORGANIZAÇÃO PÚBLICA: Prefeitura da Estância de Atibaia

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Centro de Desenvolvimento Humano

TERMO DE COLABORAÇÃO FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 08/23

OBJETO: Execução do Projeto Criança Feliz

VALOR DO AUXÍLIO ALICATADO REPASSADO (R\$): R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA: 18/07/23 à 31/12/23

EXERCÍCIO (1): 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrairmos cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em conformidade com o estabelecido na Resolução nº 01/0311 de TCE/SP;
- c) além de disponível no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que tiverem a ser fornecidos, relativamente ao ajuste processado, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 109, de 14 de janeiro de 1993, alterando-se, a partir de então, a cópia dos atos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

Rua Basso Sargento, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 13040-410
Fone: (11) 414-0200
chamamento@atibaia.sp.gov.br

19



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.495/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 806/23

1) as informações processadas (e/ou responsáveis) pelo órgão conceder a entidade beneficiária, estão cadastradas no modelo eletrônico de "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, contendo "Declarações" de Atualização Cadastro" anexa (X).

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e da nossa intenção, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recurso e a que mais couber.

Atibaia, 07 de julho de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: Evni Ota
Cargo: Prefeito
CPF: 085.201.849-76

COORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: Rogaci Pereira Gonçalves Castelo Basile
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF: 364.742.616-89

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

Nome: Cristiane Marques Mendes
Cargo: Presidente
CPF: 120.994.200-82

Rua Basso Sargento, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 13040-410
Fone: (11) 414-0200
chamamento@atibaia.sp.gov.br

20

Atibaia/SP, 07 de julho de 2023. O presente instrumento foi assinado digitalmente por: 1. O Coordenador Municipal, em nome da Prefeitura Municipal de Atibaia, no ato da publicação do Edital de Chamamento Público nº 806/23, no Diário Oficial do Município de Atibaia, em 07 de julho de 2023, e 2. O Coordenador Municipal, em nome da Prefeitura Municipal de Atibaia, no ato da publicação do Edital de Chamamento Público nº 806/23, no Diário Oficial do Município de Atibaia, em 07 de julho de 2023.



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.496/23 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/23

Responsável por elaborar o projeto de prestação de contas:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Magali Pereira Gonçalves Costa Basto
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF: 064.742.618-00

Assinatura: _____

Responsável por elaborar o projeto de prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Cristiane Marques Mendes
Cargo: Presidente
CPF: 128.884.238-82

Assinatura: _____

DEMÁS RESPONSÁVEIS:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) Valor repasse e exercício, quando se tratar de prestação de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação deve conter do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa, do partes contratantes, do responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação de responsáveis por processos fiduciários, do responsáveis por prestações de contas, do responsáveis com atribuições previstas em ato legal ou

Rua Brasil Sul, 100 - Vila Rica - Atibaia - SP - CEP 13040-472
Fone: (11) 4414-2010
chamamento@atibaia.sp.gov.br

17



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.496/23 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/23

administrativos e de interessados relacionados a processos do competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclua seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica, (ação anexada pelo Resolução nº 11/2021)

Rua Brasil Sul, 100 - Vila Rica - Atibaia - SP - CEP 13040-472
Fone: (11) 4414-2010
chamamento@atibaia.sp.gov.br

18



**ABAYOMI CENTRO DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO**

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

2a. Título: Programa Criança Feliz - Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social
3a. Objeto: Execução do Programa da Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social "Criança Feliz" (PCF) por um período de 06 meses no município de Atibaia.
4a. Secretária:
5a. Período de Execução: início 10/07/2023 Término 11/12/2023

2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

2a. Entidade: Abayomi Centro de Desenvolvimento Humano
2b. CNPJ: 34.076.096/0001-93
2c. Endereço: Rua Adolfo Andre, 478 Sala 02 Centro - Atibaia - SP
2d. Município: Atibaia 2e. UF: SP 2f. CEP: 13.040-280
2g. Telefone: (11) 4402-7165 2h. E-mail: abayomictd@gmail.com
2i. Nº da conta corrente: 2j. Banco: 2k. Agência nº:
2l. Dirigente: Cristiane Marques Mendes 3a. CPF: 128.884.238-82
2m. RG: 128.802.806-4 2n. Cargo: Presidente
2o. Endereço Residencial: Rua José Teófilo, 105 Vila Petrópolis
2p. Município: Atibaia 2r. UF: SP 2s. CEP: 13.040-430
2t. Telefone / Su. Call: (11) 96043-2512 2u. E-mail: cristianemendes@gmail.com
2v. Responsável pelo Projeto: Cristiane Marques Mendes

3. OBJETIVOS

3a. - Gerar Potencializar as competências da família para o cuidado, proteção e promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando seu contexto de vida e o território, em conjunto com a atuação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - SPAI - desenvolvido nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, de forma articulada ao âmbito da rede socioassistencial e das demais políticas públicas (saúde, educação, cultura, entre outras).

CNPJ: 34.076.096/0001-93
UNIDADE 1 - Rua Adolfo Andre, 478 Sala 02 Centro - Atibaia - SP.
UNIDADE 2 - Rua José Teófilo, 105 Vila Petrópolis, 801 Sala 01 - Atibaia - SP.
Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-3015

19



**ABAYOMI CENTRO DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO**

2b. - Específicos:

- 4. Apoiar e acompanhar o desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
- 4. Apoiar e incentivar a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
- 4. Melhorar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitam;
- 4. Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desenvolvimento da função de cuidar, proteção e educação da criança;
- 4. Fortalecer e promover a existência social nas comunidades na perspectiva de proteção precoce e de prevenção de situações de fragilização de vínculos, de isolamento e de situações de risco pessoal e social.

4. JUSTIFICATIVA

O Programa Criança Feliz foi instituído pela Lei 12.257 de 08 de março de 2010. Sua propositura ocorreu em dezembro de 2013 pela Frente Parlamentar da Primeira Infância e outras organizações da sociedade civil. Após três anos de amplo diálogo e negociação com a sociedade, o marco legal foi aprovado por unanimidade. No âmbito da Assistência Social alguns normativos regulamentam o PCF:

- 4. DECRETO Nº 8.249, de 05 de outubro de 2010, consolidado pelo DECRETO Nº 8.573, de 12 de novembro de 2010;
- 4. RESOLUÇÃO CNAS Nº 15, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016, institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, nos termos do §9º do art. 24 da Lei nº 8.742, de 7 de novembro de 2000;
- 4. PORTARIA MEC Nº 644, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021, Consolida as atas normativas que regulamentam o Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
- 4. RESOLUÇÃO CNAS/MC Nº 23, DE 11 DE MARÇO DE 2021, Aprova recomendações de aprimoramento do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
- 4. RESOLUÇÃO COT Nº 2, DE 24 DE MARÇO DE 2023, institui a Câmara Técnica da Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no âmbito da Comissão Inter-governal Tripartite (CIT) do SUAS.

CNPJ: 34.076.096/0001-93
UNIDADE 1 - Rua Adolfo Andre, 478 Sala 02 Centro - Atibaia - SP.
UNIDADE 2 - Rua José Teófilo, 105 Vila Petrópolis, 801 Sala 01 - Atibaia - SP.
Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-3015

20

ARAVOMI CENTRO DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO

Este Programa é uma iniciativa do governo brasileiro que faz parte do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Ele tem como objetivo promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, ou seja, desde o período gestacional até os seis anos de idade.

O Programa é voltado para famílias em situação de vulnerabilidade social e busca garantir que as crianças tenham acesso a serviços e cuidados adequados nessa fase tão importante de suas vidas. De é desenvolvido por meio de visitas domiciliares, onde os profissionais capacitados (visitadores) orientam as pais e realizam com seus filhos, atividades lúdicas estruturadas de brincar. As visitas domiciliares promovem envolver ações intersectorais com as políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura e Direitos Humanos.

Durante as visitas, as atividades lúdicas e educativas estimulam o desenvolvimento cognitivo, motor, afetivo e social das crianças. Além disso, são repassadas informações sobre a importância de alimentação, alimentação saudável, vacinação, higiene, prevenção de acidentes, entre outras, temas relevantes.

No âmbito da Assistência Social, o Programa atua-se na Proteção Social Básica e seu principal objetivo é o de fortalecer as estruturas familiares e comunitárias, incentivando a participação ativa dos pais no cuidado e no estímulo ao desenvolvimento integral de seus filhos. Os profissionais do programa também orientam as famílias sobre os direitos e os serviços disponíveis na rede de constituição local de saúde e de educação.

O município de Fátima de Azeite aderiu ao Programa São Logo ele se instituiu, em 2016. Até 2019 sua execução foi direta e a partir de novembro de 2019 se estabeleceu parceria com o Instituto, sob o nome sua realização.

Em 05 de junho deste mesmo ano (2018), a OSC Alayani Centro de Desenvolvimento Humano iniciou suas atividades visando atuar no desenvolvimento de Programas e Projetos dirigidos a crianças e adolescentes, para assegurar direitos de pleno desenvolvimento e inclusão social, de acordo com as premissas do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Seus fundadores e atual presidente em exercício, atuou como coordenadores por mais de 101 anos no serviço de acolhimento institucional do município de Afribol, o que lhe proporcionou a expertise na prestação de cuidados do serviço e na interação com crianças em situação de risco e de vulnerabilidade social. O contato com as famílias das crianças adotadas, visando e reintegrando em seus lares de origem, também proporcionou a habilidade de atuar em contextos de fragilidade social, estimulando o fortalecimento das unidades familiares, em dos principais objetivos do Programa Criança Feliz no âmbito do SGA.

DOI: 10.1002/for

UNEP: 341X/000/0000-00

UNIDADE 2 – São João: Francisco de Carmo, RBS Sala 01 – Bom Jesus dos Perdidos – 3º

Printed in the United Kingdom by the University Press, Cambridge

RAYONNI CENTRO DE
DESARROLLO HUMANO

Na perspectiva de atuar de forma preventiva, na promoção do desenvolvimento humano e de contribuir com sua expertise no atendimento às famílias em condições de vulnerabilidade social do município, a OSC Alameda Centro de Desenvolvimento Humano se dispõe a atender ao Chamamento Público 006/23 visando estabelecer uma parceria com a Prefeitura da Esplanada do Rio para a execução do Programa Criança Feliz no período de julho a dezembro de 2023, antes de que a implementação do PCF no âmbito da SUAS é uma estratégia importante para promover a igualdade de oportunidades, o desenvolvimento saudável das crianças no primeiro infância e para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

S. PRADO REGO E FUNÇÃO DAS ATIVIDADES E O CUMPRIMENTO DAS METAS

[illegible]

<http://www.sagepub.com/journalsPermissions.nav>

2003/02/21 - Russ Adams to Android, 47% Sale (3) Centre - Atlanta - SP

Instancia 2 – Sala de Audiência da Segunda, MS Sala 01 – Born Jean do Peródes – SP

Phone: 211/8861-2512 ou 94123-7025

APAYOMU CENTRO DE
DESARROLLO HUMANO

6. DERIVAÇÃO DOS INDICADORES, QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS, A SEREM UTILIZADOS PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

OBJETIVOS	INDICADORES QUANTITATIVOS	FONTES DE VERIFICAÇÃO
Apoiar e acompanhar o desenvolvimento infantil integral na primeira infância	Qualidade de crianças amamentadas por suas mães. Número de crianças e/ou pais para atividades de brincadeiras.	Entrevistas/histórias/orais/registro de visita Relatórios/relatos
Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados pós-natais	Número de consultas pré-natais de gestantes.	Cadastros de visitas/relatos
Monitorar o acesso da gestante, das crianças e da primeira infância e das famílias às políticas e serviços públicos de que necessitam	Quantidade de encaminhamentos à outros serviços públicos, realizados pelo CDAV para as famílias do POI	Relatórios CDAV/POI
Favorecer a presença da assistência social nos territórios, na perspectiva de proteção prévia e da prevenção de situações de fragilização da situação, vulnerabilidade e de situação de risco pessoal e social	Número de usuários do POI referenciados no CDAV de seu território. Número de usuários e presença e CDAV para orientação e atendimento de caso complexos.	Registros de usuários do POI no CDAV
META	INDICADORES QUALITATIVOS	FONTES DE VERIFICAÇÃO
Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desenvolvimento da função de cuidado, proteção e educação da criança	Observação da ligação e cuidados com as crianças durante as visitas. Observação de cuidado, afetividade e disponibilidade para participar das propostas, atividades dos cuidadores, nas atividades de CDAV, durante a visita.	Relatórios/relatos Depoimentos/orais e vídeos
Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados pós-natais.	Acesso e/ou segurança e tranquilidade da gestante com o recebimento do parto e de cuidados com a bebê após o nascimento.	Sintomas/territórios e depoimentos

11942 34.096.056,10003-99

199 DASH 2 - Agnieszka Andrzej, 47B Sala D2 Centro - Ateneo - SP

LINKAGE 2 - Rua João Francisco de Camargo, 925 Sala 01 - Boim Jesus dos Perdões - SP.

Suppl. 11 (1) 9888-2531 ou 9413-2535



ANAYOMI CENTRO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

7. ELEMENTOS QUE DEMONSTRAM A COMPATIBILIDADE DOS CURSOS PUBLICADOS NO MERCADO OU COM OUTRAS PARCERIAS DA MESMA NATUREZA, DEVENDO ESTER ELEMENTOS INDICATIVOS DA HARMONIZAÇÃO DESEUS CURSOS, TAL COMO: COTAÇÃO, TABELAS DE PREÇOS DE ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS, PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS OU QUALQUER OUTROS FONTES DE INFORMAÇÃO DISPONÍVEL.

Salário do cargo de Votante – Brasil atualizado em 7 de jan. de 2023 a R\$ 2.766,00

www.thieme.com/doi/10.1055/s-0030-1259939

8. EQUIPE TÉCNICA EN CHINA

o supervisor, um profissional de nível superior, que atuará na implementação e supervisão técnica do Programa, assim como de capacitação e elevação gerencial dos visitantes locais, no apoio ao planejamento e registro de informações no sistema eletrônico do Programa, bem como na articulação dos serviços e das políticas setoriais no território com a política nacional de educação rodoviária.

b) visitador: 14 profissionais de nível médio ou superior, responsável pelo planejamento, execução, registro e acompanhamento das visitas domiciliares.

e. Extractions de acido metacrilico descriptivo

As submissões devem ser enviadas para o endereço eletrônico: revista@revista.unb.br

- Visões diversificadas e integradas e sistematizadas, com metodologia específica, para atuação e apoio à família, e fortalecimento dos vínculos e o estímulo ao desenvolvimento infantil, priorizando a participação do Programa;
- Qualificação de oferta dos serviços socioeconômica e fortalecimento da articulação da rede inter-socioeconômica, visando assegurar a complementariedade das ações;
- Fortalecimento da efetividade nas interfaces entre as políticas públicas setoriais, em especial assistência social, saúde e educação, e o sistema de justiça e de garantia de direitos;
- Identificação, educação permanente, capacitação e apoio técnico aos trabalhadores deste programa.

Cin Pp: 34.375.095, 0000-89

Unidade 1 Rua Adolfo Andre, 479 São-Estevão - Curitiba - SP.

UNIDADE 1 – Meu Jeito de Pensar e de Carregar, 805-Sala 03 – Rua Jesus das Perdões – SP.

Appl. Polym. Symp. 111:989-1000 (1972)



ARAYONI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO



De acordo com o Guia para visitas Domésticas, 1ª edição Revisada e atualizada publicada pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) em 2019, as atividades a serem desenvolvidas nas visitas domésticas e nos encontros devem ser planejadas e conduzidas a metodologia de visita doméstica voltada para cada segmento e as características do público alvo.

- 4. As visitas domésticas deverão ser realizadas por visitador(a) social (educador(a) do social) de nível médio e coordenadas por profissional de nível superior da SUAS.
- 4. A supervisão deste programa será de responsabilidade da CSC, que orientará em técnico de referência para função do Supervisor.
- 4. Na execução das ações previstas no PCT, de acordo com as suas orientações metodológicas, serão realizados o estabelecimento de parcerias com Organização da Sociedade Civil de Interesse Social que apresente uma proposta qualificada.

Atividades

As atividades fundamentais são:

1. Realizar visitas a crianças nos diferentes locais e nos vínculos existentes entre elas e seus cuidadores. É prevista uma metodologia baseada na observação e no apoio ao fortalecimento das famílias sob supervisão e monitoria para o desenvolvimento da criança. Sendo assim, realiza-se reuniões familiares com a criança, família e rede de apoio comunitária e atividades individuais que estimulam a leitura e o desenvolvimento infantil. As reuniões e as atividades comunitárias são atividades ao mesmo tempo de acompanhamento e monitoria da implementação do plano terapêutico. (MDS - Ministério do Desenvolvimento Social - MC 2019)

Tarefas do Supervisor

- 4. Realizar caracterização e diagnóstico do território;
- 4. Fazer encaminhamentos e desenvolvimento das demandas trazidas pelo visitador;
- 4. Organizar e participar de reuniões semanais com os visitadores para planejar e discutir as Visitas Domésticas;
- 4. Acompanhar o visitador nas visitas, quando necessário;
- 4. Encaminhar para o grupo de referência do CRAS ou coordenação municipal do Programa Criança Feliz PCT, caso, quando houver;
- 4. Promover capacitação técnica e permanente dos voluntários;
- 4. Participar de reuniões intersecretariais e de Gestão Gestor;
- 4. Registrar visitas e emitir relatórios de atendimento eletrônico do SUAS.

Visando estimular a produção de histórias e prestação de contas, no qual o visitador registre e apresente as atividades ao supervisor da Programa, neste plano de trabalho, inserimos a aquisição de 14 cadernos para anotação (volumenização) e um notebook para o supervisor, bens permanentes autorizados pelo MDS (Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome) conforme Portaria nº 34.011, de 29 de setembro de 2020.

CNPJ: 36.076.096/0001-03

UNIDADE 1 - Rua João Antônio, 479 Sala 02 Centro - Aracaju - SP.

UNIDADE 2 - Rua João Antônio, 479 Sala 02 Centro - Aracaju - SP.

Fone: (11) 35043-0312 ou 34123-2023



ARAYONI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO



Tarefas do visitador

- 4. Realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes;
- 4. Planejar e realizar as visitas domésticas com apoio do supervisor;
- 4. Orientar as famílias/comitês sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil;
- 4. Identificar demandas das famílias para apoio do desenvolvimento infantil e discutir com o Supervisor;
- 4. Acompanhar e registrar visitas e encaminhamentos;
- 4. Participar de reuniões semanais com supervisor;
- 4. Participar de processo de avaliação permanente;
- 4. Registrar as visitas e inserir no sistema de registro das demandas encaminhadas e resolvidas;
- 4. Elaborar registros eletrônicos sobre as visitas domésticas com base no Instrumental de planejamento de visitas.

Manual de Criação Municipal do Programa Criança Feliz - Ministério do Desenvolvimento Social - 2020

DAS VISITAS

As visitas domésticas serão realizadas respeitando-se a periodicidade indicada pelo Ministério do Desenvolvimento Social na Portaria nº 664-MC de setembro de 2021, conforme abaixo descrito:

- 4. 02 (duas) visitas por mês para cada gestante e suas famílias beneficiárias do Programa;
- 4. 04 (quatro) visitas por mês para crianças de 0 (zero) a 36 (três) e sessis meses e suas famílias beneficiárias do Programa;
- 4. 02 (duas) visitas por mês para crianças de 37 (três) e sete) a 72 (setenta e dois) meses e suas famílias beneficiárias do Programa e que recebem o benefício do Pensão Continuada (PFC);
- 4. 01 (uma) visita por mês para crianças de 0 (zero) a 72 (setenta e dois) meses afetadas do convívio familiar, conforme art. 2º de inciso II (Parágrafo 1º) de 22 de setembro de 2021;
- 4. 02 (duas) visitas por mês para crianças de 37 (três) e sete) a 72 (setenta e dois) meses que perderam o contato com a sua responsabilidade familiar, independente de causa de morte, durante o período Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.

Este Plano de Trabalho prevê a construção das ações respeitando-se as seguintes atenuantes na esfera de Proteção Social Básica, a saber:

CNPJ: 36.076.096/0001-03

UNIDADE 1 - Rua João Antônio, 479 Sala 02 Centro - Aracaju - SP.

UNIDADE 2 - Rua João Antônio, 479 Sala 02 Centro - Aracaju - SP.

Fone: (11) 35043-0312 ou 34123-2023



ARAYONI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO



SEGURANÇA DE ACOULHO

A segurança de acolhimento deve ser provida de condições dignas e ambiente acolhedor, das suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades: oferta de orientações e encaminhamentos com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios assistenciais e programas de transferência de renda bem como aos demais direitos sociais.

SEGURANÇA DO CONVÍVIO OU VIVÊNCIA FAMILIAR, COMUNITÁRIA E SOCIAL

O programa deve proporcionar experiências que contribuam para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; encaminhamento do território e resignificação da vida social mediante as redes e possibilidades disponíveis.

SEGURANÇA DO DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA

O PCT deve garantir ao usuário experiências que contribuam para o desenvolvimento de potencialidades e apropriação do universo cultural, convivência do acolhido pelas regras e a própria e autônomas, bem como fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania. Deve oferecer experiências que contribuam para uma melhor gestão do conflito entre outros aspectos do diálogo e compartilhamento de outros modos de pensar, agir e atuar.

Este Programa deve garantir acesso às informações sobre seus direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto. Ter espaço para avaliar as ações realizadas, expressar opiniões e necessidades, assim como ter oportunidade de escolha e tomada de decisão.

ESPAÇO DE EDUCAÇÃO

Das programas será executado através de visita domiciliar. Particularmente será executado nas áreas onde há maior presença de famílias em situação de risco e vulnerabilidade social nos territórios de referência dos CRAS Alvinópolis, Cascatas, Imperial, Pardo e Tanque sem, contudo, deixar de atender as áreas onde haja menor quantidade de famílias nas respectivas situações de risco e vulnerabilidade.

O PCT ficará sob a tutela e em uma cidade pelo CRAS Alvinópolis, que foi estruturada anteriormente pelo Programa, para a realização das ações, planejamento de intervenções, acompanhamento de todas as plataformas e que também atende aos parâmetros previstos na Tipologia Nacional de Serviços Assistenciais, a saber: os ambientes devem contar com adequação, iluminação, ventilação, conservação, privacidade, subestrutura, limpeza e acessibilidade.

CNPJ: 36.076.096/0001-03

UNIDADE 1 - Rua João Antônio, 479 Sala 02 Centro - Aracaju - SP.

UNIDADE 2 - Rua João Antônio, 479 Sala 02 Centro - Aracaju - SP.

Fone: (11) 35043-0312 ou 34123-2023



ARAYONI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO



10. ORÇAMENTO DE DESPESAS

- 10.1. Previsão de Renda: 10/11/2021
- 10.2. Quantidade de parcelas: 16 (seis)
- 10.3. Valor de cada parcela: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
- 10.4. Valor Total: R\$ 880.000,00 (oitocentas e oitenta mil reais)
- 10.5. Outras informações sobre as parcelas.

11. PLANO DE APLICAÇÃO DAS DESPESAS

NATUREZA DA DESPESA	PGA (R\$)	OUTROS/PLA.	TOTAL (R\$)
Pessoal e Obrigações (Prestação de Serviços)	207.300,00		207.300,00
Material de consumo	55.500,00		55.500,00
Uniformes	1.600,00		1.600,00
Bens Permanentes	20.400,00		20.400,00
Outros Serviços Pessoa Física	5.400,00		5.400,00
Outros Serviços Pessoa Física			
TOTAL GERAL	330.000,00		330.000,00

12. RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

Fontes	Valor
Prefeitura do Estado de Aracaju	R\$ 330.000,00
Contribuição (recursos próprios)	R\$ -
Outras Fontes	R\$ -
TOTAL DO PROGETO	R\$ 330.000,00

13. VALOR POR CAPITA

13.1. Unidade:	13.2. Valor por capita:	13.3. Quantidade:	13.4. Valor Total:
Mês	R\$ 147,00	800	R\$ 117.600,00

CNPJ: 36.076.096/0001-03

UNIDADE 1 - Rua João Antônio, 479 Sala 02 Centro - Aracaju - SP.

UNIDADE 2 - Rua João Antônio, 479 Sala 02 Centro - Aracaju - SP.

Fone: (11) 35043-0312 ou 34123-2023



14. VALOR SORTEADO NESTE PLANO DE TRABALHO

Sorteamos o valor de R\$ 130.000,00 (centos e trinta mil reais) para realização do Programa Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS.

15. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, COMPATIVAS COM O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS VINCULADAS ÀS METAS E COM O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA, NÃO SE APLICANDO PERIODICIDADE SUPERIOR A QUATRO MESES.

A prestação de contas será de acordo com o artigo 36 do Decreto Municipal 8.416 de 26/12/2017.

Art. 36 A prestação de contas ou prestação de termo de colaboração, termo de fomento e, quando for o caso, termo de cooperação, observará a disposto nos artigos 62 a 68 da Lei Federal nº 28.018/2004, no instrumento de parceria, no respectivo plano de trabalho, neste ato e nos orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, observados as seguintes regras:

I - Prestação de contas mensal deverá ser lançada na plataforma eletrônica, disponível no site da Prefeitura da Estância de Aracaju, até o 10º dia útil após o encerramento do mês de registro de cada parcela, contendo: a) todos os comprovantes de despesas, bem como a relação das receitas aferidas na plataforma eletrônica "Relatório de Prestação de Contas"; b) relação dos beneficiários do projeto; c) extrato mensal das contas vinculadas, com a respectiva condição bancária;

II - Prestação de Contas trimestral deverá ser apresentada ao Secretário do Coordenador Municipal até o 10º dia útil dos meses de maio e setembro, contendo: a) "Relatório de Prestação de Contas", em plataforma eletrônica, emitido para o quadriestral; b) relatório de cumprimento das atividades do projeto, no conformidade do modelo constante da plataforma eletrônica;

III - Prestação de contas anual deverá ser encaminhada ao Secretário do Coordenador Municipal até o 10º dia útil do mês de janeiro, contendo os documentos previstos no artigo 168 da Lei nº 28.018 de 2004, no que vier e subsistir, exceto quanto ao balancete patrimonial do exercício encerrado e a folha, que deverá ser entregue até 31 de março;

IV - O gestor, o Secretário ou o Coordenador Municipal da parceria deverão encaminhar as prestações de contas anuais ao Departamento de Planejamento, do Secretário de Planejamento e Finanças, até o dia 30 de abril, que providenciará o seu envio ao Tribunal de

Contas 34.076.096/0001-93

UNIDADE 1 - Rua Adolfo Azeite, 478 Sala 02 Centro - Aracaju - SP.

UNIDADE 2 - Rua João Francisco de Camargo, 805 Sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP.

Fone: (11) 33940-2512 ou 34123-2025



Contas do Estado de São Paulo, e no termos do art. 168 da Lei nº 28.018/2004, e suas alterações ou a que vier a substituí-la, mediante solicitação de prestação de contas devolvida por disponibilização do Sistema de Controle Interno a qualquer tempo, mediante solicitação, que verifique a consistência do documento apresentado, e legalidade, a regularidade contábil e a regularidade da aplicação das receitas.

16. PRAZOS DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA SECRETARIA

O prazo de análise de prestação de contas final pela Secretaria será de acordo com artigo 36 do Decreto Municipal 8.416 de 26/12/2017

Art. 36 A análise de prestação de contas pelo Secretário ou Coordenador Municipal responsável pela parceria fará parte da análise dos documentos apresentados pelo OSC e ainda:

I - dos relatórios de gestão "in loco", realizados durante a execução do projeto;

II - do relatório técnico de monitoramento e avaliação, elaborado pelo gestor da parceria e formalizado pelo comitê de monitoramento e avaliação designado, observado a disposto no item II do parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal nº 28.018/2004 e suas alterações;

Art. 46 O gestor do projeto poderá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, observando a disposto no artigo anterior e nos artigos 67 da Lei Federal nº 28.018/2004 e suas alterações.

17. AUTENTICAÇÃO

Local/Data: Aracaju, 21 de junho de 2023.

Representante Legal / Presidente: Arayomí

Cristiane Marques Mendes

Responsável pelo Projeto: Arayomí

Cristiane Marques Mendes

CNPJ: 34.076.096/0001-93

UNIDADE 1 - Rua Adolfo Azeite, 478 Sala 02 Centro - Aracaju - SP.

UNIDADE 2 - Rua João Francisco de Camargo, 805 Sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP.

Fone: (11) 33940-2512 ou 34123-2025



Referências

BRASIL. Ministério da Cidadania/IF. Manual de Gestão Municipal do Programa Criança Feliz. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/publicacoes/programas/crianca-feliz/2023/05/manual-de-gestao-municipal-do-programa-crianca-feliz>. Acesso em 16 de jun. de 2023.

BRASIL. MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Resolução nº 105 de 2009. Aprova a Tipificação das Atividades Sociais/Atividades. DOU de 25 de mar. de 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2009/001/leis_105.htm. Acesso em 21 de jun. de 2023.

BRASIL. PORTARIA Nº 1.461, de 17 de setembro de 2018. Dispõe sobre o financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/2018/09/20180917/pt001-2018-001461.htm. Acesso em 21 de jun. de 2023.

BRASIL. PORTARIA Nº 1.461, de 17 de setembro de 2018. Dispõe sobre a utilização de recursos transferidos federalmente a favor do Sistema de Desenvolvimento Humano - MDS para o financiamento temporário e a estruturação do plano de trabalho do SUAS. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/2018/09/20180917/pt001-2018-001461.htm. Acesso em 21 de jun. de 2023.

BRASIL. PORTARIA Nº 1.461, de 17 de setembro de 2018. Dispõe sobre a utilização de recursos transferidos federalmente a favor do Sistema de Desenvolvimento Humano - MDS para o financiamento temporário e a estruturação do plano de trabalho do SUAS. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/2018/09/20180917/pt001-2018-001461.htm. Acesso em 21 de jun. de 2023.

BRASIL. PORTARIA Nº 1.461, de 17 de setembro de 2018. Dispõe sobre a utilização de recursos transferidos federalmente a favor do Sistema de Desenvolvimento Humano - MDS para o financiamento temporário e a estruturação do plano de trabalho do SUAS. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/2018/09/20180917/pt001-2018-001461.htm. Acesso em 21 de jun. de 2023.

BRASIL. Presidência da República - Casa Civil - Decreto nº 8.563, institui o Programa Criança Feliz. 05 de set. 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2014/2014008/Decreto8563.htm. Acesso em 16 de jun. de 2023.

CNPJ: 34.076.096/0001-93

UNIDADE 1 - Rua Adolfo Azeite, 478 Sala 02 Centro - Aracaju - SP.

UNIDADE 2 - Rua João Francisco de Camargo, 805 Sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP.

Fone: (11) 33940-2512 ou 34123-2025



PLANO DE TRABALHO/ORÇAMENTO DETALHADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1a. Título: Programa Criança Feliz - Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social

1b. Objeto: Execução do Programa Criança Feliz que tem a finalidade, promover o desenvolvimento integral das crianças por meio de ações articuladas com a rede socioeconômica e interinstitucional.

2. IDENTIFICAÇÃO DA OSC

2a. OSC: Arayomí Centro de Desenvolvimento Humano

2b. CNPJ: 34.076.096/0001-93

3. ORÇAMENTO DETALHADO

Item	Descrição da despesa	Quantidade	Unid.	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1.	Supervisor de Projetos	1	h	8	1.750,00	12.500,00
2.	Educador(a) Social / Visitador(a)	14	h	8	1.200,00	16.800,00
3.	Assessoria Contábil	1	h	8	600,00	4.800,00
4.	Alimentação	1	h	8	600,00	4.800,00
5.	Combustível e Lubrificantes	1	h	8	14.000,00	112.000,00
6.	Material de Expediente	1	h	8	600,00	4.800,00
7.	Material para atividades	1	h	8	1.720,00	13.760,00
8.	Uniformes	24	h	8	60,00	1.440,00
9.	Serviços Alimentares	24	h	8	1.200,00	28.800,00
10.	Talários/Notebook	1	h	8	1.400,00	11.200,00
TOTAL GERAL						230.000,00

CNPJ: 34.076.096/0001-93

UNIDADE 1 - Rua Adolfo Azeite, 478 Sala 02 Centro - Aracaju - SP.

UNIDADE 2 - Rua João Francisco de Camargo, 805 Sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP.

Fone: (11) 33940-2512 ou 34123-2025



FUNDAÇÃO CENTRO DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO



4. RESUMO DO ORÇAMENTO DETALHADO

Retornos de Despesa	Valor (R\$)
Pessoal e Dirigentes (Incluído integral)	207.200,00
Material de Consumo	55.230,00
Despesas	1.640,00
Bens Permanentes	20.400,00
Outros Serviços Pessoa Jurídica	5.600,00
Outros Serviços Pessoa Física	-
TOTAL GERAL	290.000,00

5. AUTENTICAÇÃO

Local/Data: Atibaia, 29 de Junho de 2023.

Representante Legal / Presidente

Assinatura

Cristina Marques Mente

Cristina Marques Mente

Responsável pelo Projeto

Assinatura

Cristina Marques Mente

Cristina Marques Mente

Assinatura / Assinatura - Cristiana Marques Mente - CPF 017.330.330-80 - em 07/07/2023 08:13:02 (GMT-03:00)
Assinatura / Assinatura - Cristiana Marques Mente - CPF 017.330.330-80 - em 07/07/2023 08:13:02 (GMT-03:00)
Assinatura / Assinatura - Cristiana Marques Mente - CPF 017.330.330-80 - em 07/07/2023 08:13:02 (GMT-03:00)

11



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: EBA5-C871-3009-7ACD

Este documento foi assinado digitalmente pelas seguintes signatárias nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANA MARQUES MENTE (CPF 017.330.330-80) em 07/07/2023 08:13:02 (GMT-03:00)
Papel: Presidente
Então por: Sub-Autoridade Certificadora (Educação Superior - EDC)
- ✓ VALDILIA PEREIRA GONCALVES COSTA BARRE (CPF 017.330.330-80) em 07/07/2023 08:14:02 (GMT-03:00)
Papel: Presidente
Então por: Sub-Autoridade Certificadora (Educação Superior - EDC)
- ✓ REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO (CPF 017.330.330-80) em 07/07/2023 09:48:39 (GMT-03:00)
Papel: Presidente
Então por: Sub-Autoridade Certificadora (Educação Superior - EDC)
- ✓ CRISTIANE MARQUES MENTE (CPF 017.330.330-80) em 07/07/2023 12:38:02 (GMT-03:00)
Papel: Presidente
Então por: Sub-Autoridade Certificadora (Educação Superior - EDC)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link

<https://atibaia.fcdh.com.br/verificacao/EBA5-C871-3009-7ACD>

CPF: 14.076.096/0001-69
UNIDADE 1 - Rua Adolfo Andre, 478 Sala 50 Centro - Atibaia - SP.

UNIDADE 2 - Rua João Francisco de Almeida, 808 Sala 01 - Bom Jesus das Perdões - SP.
Fone: (11) 37943-2512 ou 34033-0015



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.496/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/23

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº

028/23, firmado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e a OSC Abayomi Centro de Desenvolvimento Humano, datado de 07/07/23.

De um lado a Prefeitura da Estância de Atibaia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida da Saudade Nº 252, Centro, Atibaia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.279.635/0001-08, representada pela **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**, através de sua Secretária, Sra. Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, portadora do RG n.º 8.781.239-8 SSP/SP e CPF n.º 054.742.618-89, doravante denominada PREFEITURA, e de outro lado a **OSC Abayomi Centro de Desenvolvimento Humano**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 34.076.096/0001-83, estabelecida nesta cidade, na Rua Adolfo André, 478, sala 02, Centro, Atibaia, SP, representada por sua **Presidente**, Sra. Cristiane Marques Merissi, portadora da cédula de identidade RG n.º 18.002.305-4 SSP/SP, e do cadastro nacional das pessoas físicas CPF n.º 128.984.238-82, Atibaia/SP, doravante denominada **OSC**, tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração nº 028/23 por mais 05 (seis) meses, tendo sua vigência de 01/01/24 à 30/06/24.

CLÁUSULA SEGUNDA

O importe total do presente Termo de Aditamento é de R\$ 366.300,00 (trezentos e sessenta e seis mil e trezentos reais) a ser repassado em 6 (seis) parcelas iguais no valor de R\$ 61.050,00 (sessenta e um mil e cinquenta reais) no 1º dia útil de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA

Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 12960-412
Fone: (011) 4414-2000
chamamento@atibaia.sp.gov.br

1



Assinado por 5 pessoas: REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, MAGALI PEREIRA GONÇALVES COSTATO BASILE e CRISTIANE MARQUES MERISSI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.sp.gov.br/validacao> ou clique no link <https://atibaia.sp.gov.br/validacao> e informe o código QR e o código de verificação.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.496/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/23

As despesas decorrentes correrão por conta das dotações – 12.201.08.243.0024.2.254.335039.01.5000000 e 12.201.08.243.0024.2.254.335039.05.5000302.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ao 01 dia do mês de dezembro de 2023.

Cristiane Marques Merissi

Magali Pereira Gonçalves Costato Basile

TESTEMUNHAS:

Edilma Gonçalves Rodrigues
CPF: 366.243.478-48

Reinaldo Feitoza do Nascimento
CPF: 017.556.398-56

Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 12960-412
Fone: (011) 4414-2000
chamamento@atibaia.sp.gov.br

1



Assinado por 5 pessoas: REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, MAGALI PEREIRA GONÇALVES COSTATO BASILE e CRISTIANE MARQUES MERISSI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.sp.gov.br/validacao> ou clique no link <https://atibaia.sp.gov.br/validacao> e informe o código QR e o código de verificação.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.496/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/23

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura da Estância de Atibaia

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Abayomi Centro de Desenvolvimento Humano

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 028/23

OBJETO: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração nº 028/23 por mais 06 (seis) meses, tendo sua vigência de 01/01/24 à 30/06/24.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 366.300,00 (trezentos e sessenta e seis mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA: 01/01/24 à 30/06/24

EXERCÍCIO (1): 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estando(s) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao citado processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-

Rua Bruno Sergieri, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 12940-412
Fone: (011) 4414-2000
chamamento@atibaia.sp.gov.br

3



Assinado por 5 pessoas: REGINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, EDILVA GONÇALVES RODRIGUES, ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, MAGALI PEREIRA GONÇALVES COSTATO BASILE e CRISTIANE MARQUES MORAIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://www.atibaia.sp.gov.br/portal/verificacao> ou <https://www.atibaia.sp.gov.br/portal/verificacao>



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.496/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/23

se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código do Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexo (s);

2. Demo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Atibaia, 01 de dezembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Emil Ono

Cargo: Prefeito

CPF: 085.001.646-75

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 064.742.618-89

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Cristiane Marques Morais

Cargo: Presidente

CPF: 128.984.238-82

Rua Bruno Sergieri, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 12940-412
Fone: (011) 4414-2000
chamamento@atibaia.sp.gov.br

4



Assinado por 5 pessoas: REGINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, EDILVA GONÇALVES RODRIGUES, ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, MAGALI PEREIRA GONÇALVES COSTATO BASILE e CRISTIANE MARQUES MORAIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://www.atibaia.sp.gov.br/portal/verificacao> ou <https://www.atibaia.sp.gov.br/portal/verificacao>

**Prefeitura da Estância de Atibaia**

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.496/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/23

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Manali Pereira Gonçalves Costato Basile

Camp: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 054.742.610-RR

Assessment: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste o/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Cristiane Marques Mariasi

Cargo: Presidente

CPF: 128.984.238-82

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSABLES (2):

Name: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(1) Valor repassado a exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por

Rua Bruno Sergiani, 100 - Vila Rica - Atibaia - SP - CEP 13940-412
Fone: (011) 4414-2000
chamurante@atibaia.sp.gov.br



Adquirido por 5 lotes: RENDAL PITFOCA DO NASCIMENTO, ERLINA GOMES ALVES RODRIGUES, ADRIANA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, MARIA JESSEIA GONCALVES COSTATO BAILEZ, CRISTIANE VAMPEDES MENEZES

**Prefeitura da Estância de Atibaia**

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.496/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/23

prestações de contas, de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e do interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Incluído acrescido pela Resolução nº 11/2021)

Rua Bruno Sergasi, 100 – Vila Rica – Albalá – SP – CEP 12940-412
Fone: (011) 4414-2000
chamavento@albalá.sp.gov.br



Autorizado por 3 segundos: REZ-PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO, ENDEREÇO: AVENIDA DEBORA DE ASSIS, 100, JARDIM JOVIA, 13060-000, MOGII DAS CRUZES, SP, BRASIL, CPF: 030.477.17-40-1031
 CRISTIANE MARQUES DE SOUSA
 Este e-mail é enviado automaticamente pelo sistema de correio eletrônico da empresa. Não responda a este e-mail.



ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO



PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

- 1a. Título: Programa Criança Feliz – Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social
1b. Objeto: Execução do Programa da Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social "Criança Feliz" (PCF) por um período de 06 meses no município de Atibaia.
1c. Secretaria:
1d. Período de Execução – Início 01/01/2024 Término 30/06/2024

2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

- 2a. Entidade: Abayomi Centro de Desenvolvimento Humano
2b. CNPJ: 34.076.096/0001-93
2c. Endereço: Rua Adolfo André, 478 Sala 02 Centro – Atibaia – SP
2d. Município: Atibaia 2e. UF: SP 2f. CEP: 12.940-280
2g. Telefone: (11) 4402-7866 2h. E-mail: abayomich@gmail.com
2i. nº da conta corrente: 26.921-2 2j. Banco: 001 BB 2k. Agência nº: 6554-4
2l. Dirigente: Cristiane Marques Merissi 2m. CPF: 128.984.238-82
2n. RG: 18.602.305-4 2o. Cargo: Presidente
2p. Endereço Residencial: Rua José Tricoli, 101 Vila Petrópolis
2q. Município: Atibaia 2r. UF: SP 2s. CEP: 12.946-430
2t. Telefone / 2u. Cel: (11) 99943-2512 2v. E-mail: crimerissi@gmail.com
2w. Responsável pelo Projeto: Cristiane Marques Merissi

3. OBJETIVOS

3a. – Geral: Estimular a potencialização das competências da família para o cuidado, proteção e promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando seu contexto de vida e o território, em complementariedade as ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF - desenvolvido nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, de forma articulada as ações da rede socioassistencial e das demais políticas públicas (saúde, educação, cultura, entre outras).

CNPJ: 34.076.096/0001-93

UNIDADE 1 – Rua Adolfo André, 478 Sala 02 Centro – Atibaia – SP.
UNIDADE 2 – Rua João Franco de Camargo, 805 Sala 01 – Bom Jesus dos Perdões – SP.
Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-2025



ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO



3b. – Específicos:

- Apoiar e acompanhar o desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
- Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
- Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitem;
- Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação da criança;
- Fortalecer a presença da assistência social nos territórios na perspectiva da proteção proativa e da prevenção de situações de fragilização de vínculos, de isolamentos e de situações de risco pessoal e social.

4. JUSTIFICATIVA

O Programa Criança Feliz foi instituído pela lei 13.257 de 08 de março de 2016. Sua propositura ocorreu em dezembro de 2013 pela Frente Parlamentar da Primeira Infância e outras organizações da Sociedade Civil. Após três anos de amplo diálogo democrático com a sociedade, o marco legal foi aprovado por unanimidade. No âmbito da Assistência Social alguns normativos regulamentaram o PCF:

- DECRETO Nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, consolidado pelo DECRETO de Nº 9.579, de 22 de novembro de 2018;
- RESOLUÇÃO CNAS Nº 19, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016. Institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, nos termos do §1º do art. 24 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
- PORTARIA MC Nº 664, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021. Consolida os atos normativos que regulamentam o Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
- RESOLUÇÃO CNAS/MC Nº 29, DE 11 DE MARÇO DE 2021. Aprova recomendações do aprimoramento ao Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
- RESOLUÇÃO CIT Nº 2, DE 24 DE MARÇO DE 2023. Institui a Câmara Técnica da Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no âmbito da Comissão Inter gestores Tripartite (CIT) do SUAS.

CNPJ: 34.076.096/0001-93

UNIDADE 1 – Rua Adolfo André, 478 Sala 02 Centro – Atibaia – SP.
UNIDADE 2 – Rua João Franco de Camargo, 805 Sala 01 – Bom Jesus dos Perdões – SP.
Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-2025



Atestado de Realização do Projeto: RESOLUÇÃO DO FETCDA DO NASCIMENTO, EDUMA COMPAVALDES RODRIGUES, ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, MARILU PEREIRA GONCALVES COSTA DASILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://atibaia.sp.gov.br/verificador-assinaturas/

Atestado por e para: REALIZAÇÃO DO FETCDA DO NASCIMENTO, EDUMA COMPAVALDES RODRIGUES, ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, MARILU PEREIRA GONCALVES COSTA DASILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://atibaia.sp.gov.br/verificador-assinaturas/



ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO



Este Programa é uma iniciativa do governo brasileiro que faz parte do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Ele tem como objetivo promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, ou seja, desde o período gestacional até os seis anos de idade.

O Programa é voltado para famílias em situação de vulnerabilidade social e busca garantir que as crianças tenham acesso a serviços e cuidados adequados nessa fase tão importante de suas vidas. Ele é desenvolvido por meio de visita domiciliares, onde os profissionais capacitados (visitadores) orientam os pais a realizarem com seus filhos, atividades lúdicas através do brincar. As visitas domiciliares procuram envolver ações intersetoriais com as políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura e Direitos Humanos.

Durante as visitas, as atividades lúdicas e educativas estimulam o desenvolvimento cognitivo, motor, afetivo e social das crianças. Além disso, são repassadas informações sobre a importância da amamentação, alimentação saudável, vacinação, higiene, prevenção de acidentes, entre outros temas relevantes.

No âmbito da Assistência Social, o Programa situa-se na Proteção Social Básica e seu principal objetivo é o de fortalecer os vínculos familiares e comunitários, suscitando a participação ativa dos pais no cuidado e no estímulo ao desenvolvimento integral de seus filhos. Os profissionais do programa também orientam as famílias sobre os direitos e os serviços disponíveis na rede de assistência social, de saúde e de educação.

O município da Estância de Atibaia aderiu ao Programa tão logo ele se instituiu, em 2016. Até 2019 sua execução era direta e a partir de novembro de 2019 se estabeleceu parceria com o terceiro setor para sua realização.

Em 05 de junho deste mesmo ano (2019), a OSC Abayomi Centro de Desenvolvimento Humano iniciava suas atividades visando atuar no desenvolvimento de Programas e Projetos dirigidos a crianças e adolescentes, para assegurar direitos de pleno desenvolvimento e inserção social, de acordo com as premissas do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Sua fundadora e atual presidente em exercício, atuou como coordenadora por mais de dez anos no serviço de acolhimento institucional do município de Atibaia, o que lhe proporcionou a expertise na prestação de contas do serviço e no trabalho com crianças em situação de risco e de vulnerabilidades sociais. O contato com as famílias das crianças acolhidas, visando a reinserção em seus lares de origem, também proporcionou a habilidade de como atuar em contextos de fragilidade social, estimulando o fortalecimento dos vínculos familiares, um dos principais objetivos do Programa Criança Feliz no âmbito do SUAS.

CNPJ: 34.076.096/0001-93

UNIDADE 1 – Rua Adolfo André, 478 Sala 02 Centro – Atibaia – SP,

UNIDADE 2 – Rua João Franco de Camargo, 805 Sala 01 – Bom Jesus dos Perdões – SP.

Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-2025



ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO



Na perspectiva de atuar de forma preventiva, na promoção do desenvolvimento humano e de contribuir com sua expertise no atendimento às famílias em condições de vulnerabilidade social do município, a OSC Abayomi Centro de Desenvolvimento Humano se dispõe a continuar a atender ao Chamamento Público visando manter uma parceria com a Prefeitura da Estância de Atibaia para a execução do Programa Criança Feliz no período de janeiro à junho de 2024, certas de que a implementação do PCF no âmbito do SUAS é uma estratégia importante para promover a igualdade de oportunidades, o desenvolvimento saudável das crianças na primeira infância e para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

5. PRAZO PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E O CUMPRIMENTO DAS METAS

5.1 Meta	5.2 Etapas/ Fase	5.3 Especificação	5.4 Unid.	5.5 Qtd	5.6 Início	5.7 Término
Meta 1 Seleção da equipe e planejamento	1.1	Planejar estratégias de ação para realização de visitas e reuniões de equipe	Profissionais do projeto	14	01/01/2024	30/01/2024
Meta 2 Divulgação do Programa no Território e Ações	2.1	Divulgação do PCF em equipamentos públicos, tais como creches, postos de saúde, nos territórios dos CRAS Alvinópolis, CRAS Catetuba, CRAS Imperial, CRAS Tanque e CRAS Portão.	Profissionais do projeto	14	01/01/2024	30/06/2024
Meta 3 Planejamento das Atividades e Visita Domiciliar	3.1	Reunião e capacitação continuada com planejamento de atividades das visitas domiciliares; Visitas domiciliares de segunda a sexta- feira	Profissionais do projeto	14	01/01/2024	30/06/2024
Meta 4 Prestação de contas e avaliação do Programa	4.1	Roteirização de relatórios mensais, trimestrais e de encerramento;	Profissionais do projeto	14	01/01/2024	30/06/2024
	4.2	Pesquisa de satisfação por parte das famílias, por amostragem.	Famílias do Programa	40	01/01/2024	30/06/2024

6. DEFINIÇÃO DOS INDICADORES, QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS, A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

CNPJ: 34.076.096/0001-93

UNIDADE 1 – Rua Adolfo André, 478 Sala 02 Centro – Atibaia – SP,

UNIDADE 2 – Rua João Franco de Camargo, 805 Sala 01 – Bom Jesus dos Perdões – SP.

Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-2025



ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO



OBJETIVOS	INDICADORES QUANTITATIVOS	FONTES DE VERIFICAÇÃO
Apoiar e acompanhar o desenvolvimento infantil integral na primeira infância	Quantidade de crianças amamentadas por suas mães. Número de crianças a serem para as creches do município.	Entrevistas/relatórios/ fotos/ registro da visita Matrículas/ relatórios
Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais	Número de consultas pré natais da gestante;	Caderneta de saúde/ relatórios
Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitem	Quantidade de encaminhamentos, a outros serviços públicos, realizados pelo CRAS para as famílias do PCF	Relatórios CRAS/ PCF
Fortalecer a presença da assistência social nos territórios na perspectiva da proteção proativa e da prevenção de situações de fragilização de vínculos, de isolamento e de situações de risco pessoal e social.	Número de usuários do PCF referenciados no CRAS de seu território; Número de usuários a procurarem o CRAS para orientação e atendimento de suas demandas.	Registros de usuários do PCF no CRAS
META	INDICADORES QUALITATIVOS	FONTES DE VERIFICAÇÃO
Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação da criança	Observação da higiene e cuidados com as crianças durante as visitas; Observação de cuidado, afetividade e disposição em participar das propostas, por parte dos cuidadores, nas atividades lúdicas, durante a visita.	Relatórios/sínteses Depoimentos/ fotos e vídeos
Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais.	Autoconfiança e tranquilidade da gestante para a realização do parto e de cuidados com o bebê após o nascimento.	Sínteses/entrevistas e depoimentos

7. ELEMENTOS QUE DEMONSTREM A COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS PRATICADOS NO MERCADO OU COM OUTRAS PARCERIAS DA MESMA NATUREZA, DEVENDO EXISTIR

CNPJ: 34.076.096/0001-03

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 02 Centro - Atibaia - SP.

UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 Sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP.

Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-2025

Assinado por: Eribana Gonçalves Rodrigues, Eribana Gonçalves Rodrigues, ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTA DO SABLE

Assinado por: Eribana Gonçalves Rodrigues, Eribana Gonçalves Rodrigues, ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTA DO SABLE

5

D



ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO



ELEMENTOS INDICATIVOS DA MENSURAÇÃO DESSES CUSTOS, TAIS COMO: COTAÇÕES, TABELAS DE PREÇOS DE ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS, PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS OU QUAISQUER OUTRAS FONTES DE INFORMAÇÃO DISPONÍVEIS.

Salário do cargo de Visitador - Brasil atualizado em nov. de 2023 = R\$ 3.682,00

https://www.glassdoor.com.br/Sal%C3%A1rios/visitador-sal%C3%A1rio-SRCH_KOZ0,9.htm

8. EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA

a) supervisor: um profissional de nível superior, que atuará na implementação e supervisão técnica do Programa, nas atividades de capacitação e educação permanente dos visitantes locais, no apoio ao planejamento e registro de informações no sistema eletrônico do Programa, bem como na articulação dos serviços e das políticas setoriais no território com a política setorial da assistência social.

b) visitador: 14 profissionais de nível médio ou superior, responsável pelo planejamento, realização, registro e acompanhamento das visitas domiciliares.

9. ESTRATÉGIA DE AÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO)

As principais ações no SUAS consistem no que segue abaixo:

- ↑ Visitas domiciliares planejadas e sistemáticas, com metodologia específica, para atenção e apoio à família, o fortalecimento de vínculos e o estímulo ao desenvolvimento infantil, priorizando o público-alvo do Programa;
- ↑ Qualificação da oferta dos serviços assistenciais e fortalecimento da articulação da rede sócio assistencial, visando assegurar a complementariedade das ofertas;
- ↑ Fortalecimento da intersetorialidade nos territórios entre as políticas públicas setoriais, em especial assistência social, saúde e educação, e o sistema de justiça e de garantia de direitos;
- ↑ Mobilização, educação permanente, capacitação e apoio técnico aos trabalhadores deste programa.

De acordo com o Guia para visita Domiciliar, 1ª edição Revisada e atualizada publicado pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) em 2019, as atividades a serem desenvolvidas

CNPJ: 34.076.096/0001-03

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 02 Centro - Atibaia - SP.

UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 Sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP.

Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-2025

6

D

Assinado por: Eribana Gonçalves Rodrigues, Eribana Gonçalves Rodrigues, ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTA DO SABLE

Assinado por: Eribana Gonçalves Rodrigues, Eribana Gonçalves Rodrigues, ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTA DO SABLE

Assinado por: Eribana Gonçalves Rodrigues, Eribana Gonçalves Rodrigues, ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTA DO SABLE



ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO



nas visitas domiciliares e nos encontros devem ser planejadas e consideradas a metodologia da visita domiciliar voltada para cada segmento e as características do público alvo.

- As visitas domiciliares deverão ser realizadas por visitador(a) social (educadores(as) sociais) de nível médio e supervisionadas por profissionais de nível superior do SUAS.
- A supervisão deste programa será de responsabilidade da OSC, que contratará um técnico de referência para função de Supervisor.
- Na execução das ações previstas no PCF, de acordo com as suas orientações metodológicas, faz-se necessário o estabelecimento de parceria com Organização da Sociedade Civil de Assistência Social que apresente uma proposta qualificada.

Atividades

As atividades fundamentam-se no:

(...) cuidado dado à criança nas diferentes idades e nos vínculos estabelecidos entre ela e seus cuidadores. É, portanto, uma metodologia pautada na orientação e no apoio aos esforços das famílias sobre vinculação e cuidados para o desenvolvimento da criança, tendo assim, voltada as interações familiares com a criança, identifica e recomenda brincadeiras e atividades comunicativas que estimulam as crianças e o desenvolvimento infantil. As brincadeiras e as atividades comunicativas são adequadas ao processo de desenvolvimento e respeitam as singularidades de cada criança. (Direito Para Visita Domiciliar – MC 2021)

Tarefas do Supervisor

- Realizar caracterização e diagnóstico do território;
- Fazer encaminhamentos e devolutivas das demandas trazidas pelo visitador;
- Organizar e participar de reuniões semanais com os visitadores para planejar e discutir as Visitas Domiciliares;
- Acompanhar o visitador nos domicílios, quando necessário;
- Encaminhar para a equipe de referência do CRAS ou coordenação municipal do Programa Criança Feliz - PCF, esta, quando houver;
- Promover capacitação inicial e permanente dos visitadores;
- Participar de reuniões intersetoriais e do Comitê Gestor;
- Registrar visitas e extrair relatórios do prontuário eletrônico do SUAS.

Tarefas do visitador

- Realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes;
- Planejar e realizar as visitas domiciliares com apoio do supervisor;
- Orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil;

CNPJ: 34.076.096/0001-93

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 02 Centro - Atibaia - SP.

UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 Sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP.

Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-2025



ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO



- Identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o Supervisor;
- Acompanhar e registrar resultados alcançados;
- Participar de reuniões semanais com supervisor;
- Participar do processo de educação permanente;
- Registrar as visitas e acompanhar a resolução das demandas encaminhadas a rede;
- Elaborar registros escritos sobre as visitas domiciliares com base em Instrumental de planejamento de visitas.

(Manual do Gestor Municipal do Programa Criança Feliz - Ministério da Cidadania - Brasília/DF - 2021)

DAS VISITAS

As visitas domiciliares serão realizadas respeitando-se a periodicidade indicada pelo Ministério do Desenvolvimento Social na Portaria nº 664-MC de setembro de 2021, conforme abaixo descrito:

- 02 (duas) visitas por mês para cada gestante e suas famílias beneficiárias do Programa;
- 04 (quatro) visitas por mês para crianças de 0 (zero) a 36 (trinta e seis) meses e suas famílias beneficiárias do Programa;
- 02 (duas) visitas por mês para crianças de 37 (trinta e sete) a 72 (setenta e dois) meses e suas famílias beneficiárias do Programa e que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- 02 (duas) visitas por mês para crianças de 0 (zero) a 72 (setenta e dois) meses afastadas do convívio familiar, conforme art. 2º do inciso III (Portaria MC- 664 de 02 de setembro de 2021);
- 02 (duas) visitas por mês para crianças de 37 (trinta e sete) a 72 (setenta e dois) meses que perderam ao menos um de seus responsáveis familiares, independente da causa de morte, durante o período Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.

Esse Plano de Trabalho prevê a construção das ações respeitando-se as seguranças afiançadas na esfera da Proteção Social Básica, a saber:

SEGURANÇA DE ACOLHIDA

A segurança de acolhida deve ser provida de condições dignas e ambiente acolhedor; das suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; oferta de orientações e encaminhamentos com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios assistenciais e programas de transferência de renda bem como aos demais direitos sociais.

CNPJ: 34.076.096/0001-93

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 02 Centro - Atibaia - SP.

UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 Sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP.

Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-2025





ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO



SEGURANÇA DO CONVÍVIO OU VIVÊNCIA FAMILIAR, COMUNITÁRIA E SOCIAL

O programa deve proporcionar experiências que contribuam para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; conhecimento do território e ressignificação da vida social mediante os recursos e potencialidades disponíveis.

SEGURANÇA DO DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA

O PCF deve garantir ao usuário experiências que contribuam para o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo cultural, convivência de ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, bem como fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania. Deve oferecer conhecimento que contribuam para uma melhor gestão do conflito entre outros através do diálogo e compartilhamento de outros modos de pensar, agir e atuar.

Este Programa deve garantir acesso às informações sobre seus direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto. Ter espaço para avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações, assim como ter oportunidade de escolha e tomada de decisão.

ESPAÇO DE EXECUÇÃO

Este programa será executado através da visita domiciliar. Prioritariamente será executado nas áreas onde há maior presença de famílias em situação de risco e vulnerabilidade social nos territórios de referência dos CRAS Alvinópolis, Caetetuba, Imperial, Portão e Tanque sem, contudo, deixar de atender as áreas onde haja menor quantidade de famílias nas mesmas situações de risco e vulnerabilidade.

O PCF ficará sediado em sala cedida pelo CRAS Alvinópolis, que foi estruturada anteriormente pelo Programa, para a realização das capacitações, preenchimento de instrumentais, lançamento de dados na plataforma e que também atenda aos parâmetros previstos na Tipificação Nacional de Serviços Assistenciais, a saber: os ambientes devem contar com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

- 10.a. Previsão de início: 01/01/2024 10.b. Previsão de Término: 30/05/2024
10.c. Quantidade de parcelas: 06 (seis)

CNPJ: 34.076.096/0001-93

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 02 Centro - Atibaia - SP.

UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 Sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP.

Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-2025

9



ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO



10.d. Valor de cada parcela: R\$ 61.050,00 (Sessenta e um mil e cinquenta reais)

10.e. Valor Total: R\$ 366.300,00 (Trezentos e sessenta e seis mil e trezentos reais)

10.f. Outras informações sobre as parcelas.

11. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

NATUREZA DA DESPESA	PEA (R\$)	R.FEDERAL	TOTAL (R\$)
Pessoal e Obrigações (folha/encargos)	84.000,00	168.000,00	252.000,00
Material de consumo	105.900,00		105.900,00
Custos indiretos	1.800,00		1.800,00
Outros Serviços Pessoa Jurídica	6.600,00		6.600,00
Outros Serviços Pessoa Física	-	-	-
TOTAL GERAL	198.300,00	168.000,00	366.300,00

12. RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

Fontes	Valor
Prefeitura da Estância de Atibaia	R\$ 198.300,00
Contrapartida (recursos próprios)	R\$ -
Outras Fontes (FEDERAL)	R\$ 168.000,00
TOTAL DO PROJETO	R\$ 366.300,00

13. VALOR PER CAPITA:

13.a. Unidade:	13.b. Valor per capita	13.c. Quantidade	13.d. Valor Total
Mês	R\$ 152,63	400	R\$ 366.300,00

CNPJ: 34.076.096/0001-93

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 02 Centro - Atibaia - SP.

UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 Sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP.

Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-2025

10



Assinado por 2 pessoas: RENALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, EDUMA GONÇALVES RODRIGUES, ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, MAGALU PEREIRA GONÇALVES COSTATO BARILE e
CONSTANÇE MARQUES MENDONÇA
Para verificar e validar os dados, acesse: https://atibaia.100.com.br/verificacao/0001-93/01-01-2024-05-30 e informe o código 9488-8731-2485-1821

Assinado por 5 pessoas: RENALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, EDUMA GONÇALVES RODRIGUES, ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, MAGALU PEREIRA GONÇALVES COSTATO BARILE e
CONSTANÇE MARQUES MENDONÇA
Para verificar e validar os dados, acesse: https://atibaia.100.com.br/verificacao/0001-93/01-01-2024-05-30 e informe o código 9488-8731-2485-1821

ABAYOMI CENTRO DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO

14. VALOR SOLICITADO NESTE PLANO DE TRABALHO

Solicitamos o valor de R\$ 366.800,00 (trezentos e sessenta e seis mil e trezentos reais) para realização do Programa Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS.

15. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, COMPATÍVEIS COM O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS VINCULADAS ÀS METAS E COM O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA, NÃO SE ADMITINDO PERIODICIDADE SUPERIOR A (QUATRO MESES).

A prestação de contas será de acordo com o artigo 36 do Decreto Municipal 8.416 de 28/12/2017.

Art. 36 A prestação de contas da execução de termo de colaboração, termo de fomento e, quando for o caso, acordo de cooperação, observará o disposto nos artigos 63 a 68 da Lei Federal nº 13.019/2014, no instrumento da parceria, no respectivo plano de trabalho, neste decreto e nas orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, observadas as seguintes prazos:

1- Prestação de contas mensal deverá ser lançada na plataforma eletrônica, disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, até o 10º dia útil após o encerramento do mês de repasse de cada parcela, contendo: a) todos os comprovantes de despesas, bem como a relação dos mesmos efetuado na plataforma eletrônica "Relatório de Prestação de Contas"; b) relação dos beneficiários do projeto; c) extratos mensais das contas vinculadas, com a respectiva conciliação bancária;

II - Prestação de Contas quadrimestrais deverão ser apresentada ao Secretário ou Coordenador Municipal até o 10º dia útil dos meses de maio e setembro, contendo: a) "Relatório de Prestação de Contas", da plataforma eletrônica, emitido para o quadrimestre; b) relatório de cumprimento das atividades do objeto, na conformidade do modelo constante da plataforma eletrônica.

III - Prestação de contas anual deverá ser encaminhada ao Secretário ou Coordenador Municipal até o 10º dia útil do mês de junho, contendo os documentos previstos no artigo 168 da IN 02/16 do TCE, ou a que vier a substituí-la, exceto quanto ao balanço patrimonial do exercício encerrado e anterior, que deverá ser entregue até 31 de março;

IV - O gestor, o Secretário ou o Coordenador Municipal da parceria deverão encaminhar as prestações de contas anuais ao Departamento de Planejamento, da Secretaria de Planejamento e Finanças, até o dia 30 de abril, que providenciará o seu envio ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do art.168 da IN nº 02/2016, e suas alterações ou o que vier a substituí-la. Parágrafo único: As prestações de contas deverão ser disponibilizadas

CNPJ: 34.075.096/0001-93

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 02 Centro - Atibala - SP

UNIDADE 2 – Rua João Franco de Camargo, 805 Sala 01 – Bom Jesus dos Perdões – SP

Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-2025

ABAYOMI CENTRO DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO

ao Sistema de Controle Interno a qualquer tempo, mediante solicitação, que verificará a consistência da documentação apresentada, a legalidade, a regularidade contábil e a legitimidade da aplicação dos recursos.

16. PRAZOS DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA SECRETARIA

O prazo de análise da prestação de contas final pela Secretaria se dará de acordo com artigo 39 do Decreto Municipal 8.416 de 28/12/2017

Art. 39 A análise da prestação de contas pelo Secretário ou Coordenador Municipal responsável pela parceria far-se-á a partir da análise dos documentos apresentados pelo OSC e ainda:

f - dos relatórios de visita "in loco", realizada durante a execução da parceria;

II - do relatório técnico de monitoramento e avaliação, elaborado pelo gestor da parceria e homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do artigo 86 da Lei Federal nº 13.029/2014 e suas alterações;

Art. 40 O gestor da parceria emitirá parecer técnico de análise da prestação de contas da parceria celebrada, observando o disposto no artigo anterior e nos artigos 67 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

17. AUTENTICAÇÃO

Local/Date: Atihala, 07 de novembro de 2023.

Representante Legal / Presidente: Assinatura:

Cristiane Marques Marissi

Responsável pelo Projeto:	Assinatura:
---------------------------	-------------

Cristiane Marques Merissi

CNPJ: 34.076.016/0001-93

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 02 Centro - Atibaia - SP

LINHADE 2 – Rua João Franco de Camargo, 805 Sala 01 – Bom Jesus dos Perdões – SP

Form: (11) 9943-2512 ou 94123-2029



ABAYOMI CENTRO DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO

Referências:

BRASIL. Ministério da Cidadania/DF. Manual de Gestão Municipal do Programa Criança Feliz. 2019. Disponível em: <
<file:///F:/AAA%20PROGRAMA%20CRIAN%C3%A7A%20FELIZ/PROJETOS/2023/Manual%20do%20Gestor%20-%202022-11-09T102409.406.pdf>>. Acesso em 16 de jun. 2023.

BRASIL. MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Resolução nº 109 de 2009. Aprova a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais. DOU de 25 de nov. de 2009. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/tipificacao/assistencia_social/resolucoes/2009/resolucao%20GNAS%20no%20109-%20de%2011%20de%20novembro%20de%202009.pdf> Acesso em: 21 de jun. de 2023.

BRASIL. PORTARIA Nº 2.496, de 17 de setembro de 2018. Dispõe sobre o financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/61227841> Acesso em: 21 de jun. de 2023.

BRASIL. PORTARIA Nº 2.601, de 06 de novembro de 2018. Dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/49480667/do1-2018-11-09-portaria-n-2-601-de-6-de-novembro-de-2018-49475926 Acesso em: 21 de jun. de 2023

BRASIL. PORTARIA MC Nº 664, de 02 de setembro de 2021. Consolida os atos normativos que regulamentam o Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Disponível em: <<https://n.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mc-n-664-de-2-de-setembro-de-2021-343007090>> Acesso em: 21 de jun. de 2023.

BRASIL. PORTARIA MC Nº 702, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021. dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), no âmbito do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/xbrweb/Sou/-/portaria-mc-n-702-de-28-de-outubro-de-2021-355729625#?secao=Alterar%20dispositivos%20da%20Portaria%20MC%20n%20702%20de%202021>>. Acesso em: 16 de jun. de 2023.

BRASIL. Presidência da República – Casa Civil – Decreto nº 8.869, Institui o Programa Criança Feliz. 05 de out.2016. Disponível em:
https://www.sitetal.iep.unesco.org/sites/default/files/sit_accion_files/br_0527.pdf
 Acesso em: 16 de jun. de 2022.

CNPJ: 34.076.096/0001-93

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 02 Centro - Atibaia - SP.

UNIDADE 2 – Rua João Franco de Camargo, 805 Sala 01 – Bom Jesus dos Perdões – SP
Fone: (11) 59943-2512 ou 94123-2025

ABAYOMI CENTRO DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO**PLANO DE TRABALHO/ORÇAMENTO DETALHADO**

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1a. Título: Programa Criança Feliz – Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social

1b. Objeto: Execução do Programa Criança Feliz que tem a finalidade, promover o desenvolvimento integral das crianças por meio de ações articuladas com a rede socioassistencial e intersetorial.

2. IDENTIFICAÇÃO DA OSC

2a. OSC: Abayomi Centro de Desenvolvimento Humano

2b. CNPJ: 34.076.096/0001-93

3. ORÇAMENTO DETALHADO

[illegible]

CNPJ: 34.675.096/0001-93

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 02 Centro - Aribala - SP

UNIDADE 2 – Rua João Franco de Camargo, 805 Sala 01 – Bom Jesus dos Perdões – SP.
Fone: (11) 99943-2612 ou 94123-2025





ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO



4. RESUMO DO ORÇAMENTO DETALHADO

Natureza da Despesa	Valor (R\$)
Pessoal e Obrigações (folha/encargos)	252.000,00
Material de Consumo	105.900,00
Costos Indiretos	1.800,00
Outros Serviços Pessoa Jurídica	6.600,00
Outros Serviços Pessoa Física	-
TOTAL GERAL	366.300,00

5. AUTENTICAÇÃO

Local/Data: Atibala, 07 de novembro de 2023.

Representante Legal / Presidente: Assinatura:

Cristiane Marques Merissi

Responsável pelo Projeto: Assinatura:

Cristiane Marques Merissi

[Assinaturas manuscritas]

CNPJ: 34.076.006/0001-93

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 02 Centro - Atibala - SP.

UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 Sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP.

Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-2025

Assinado por 2 pessoas: REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, MAGALI PEREIRA GONÇALVES COSTATO BASILE e
CRISTIANE MARQUES MERISSI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibala.1doc.com.br/verificacao/9ABF-B731-F480-16B1> e informe o código 9ABF-B731-F480-16B1

15



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9ABF-B731-F480-16B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO (CPF 017.XXX.XXX-56) em 01/12/2023 12:29:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDILMA GONÇALVES RODRIGUES (CPF 386.XXX.XXX-48) em 01/12/2023 12:58:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ABAYOMI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (CNPJ 34.076.006/0001-93) em 01/12/2023 13:18:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAGALI PEREIRA GONÇALVES COSTATO BASILE (CPF 064.XXX.XXX-89) em 04/12/2023 08:41:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CRISTIANE MARQUES MERISSI (CPF 128.XXX.XXX-62) em 06/12/2023 09:12:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibala.1doc.com.br/verificacao/9ABF-B731-F480-16B1>





Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.486/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/23

2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 028/23, firmado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e a OSC Adayari Centro de Desenvolvimento Humano, datado de 05/07/2023.

De um lado a Prefeitura da Estância de Atibaia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida da Saudade Nº 262, Centro, Atibaia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.275.835/0001-08, representada pela **Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social**, através de sua Secretária, Sra. Magali Pereira Gonçalves Costa Bualid, portadora do RG nº 8.791.239-8 SSP/SP e CPF nº 064.742.618-68, doravante denominada **PREFEITURA**, e de outro lado a **OSC Adayari Centro de Desenvolvimento Humano**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.576.096/0001-03, estabelecida nesta cidade, na Rua Adália André, 475, sala 03, Centro, Atibaia, SP, representada por sua Presidente, Sra. Cristiane Marques Marçal, portadora da carteira de identidade RG nº 16.802.305-4 SSP/SP, e do cadastro nacional das pessoas físicas CPF nº 128.094.238-82, ATIBAIA/SP, doravante denominada **OSC** tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente TERMO tem por objeto a **prorrogação de prazo** do Termo de Colaboração nº 028/23 por mais 06 (seis) meses, tendo sua vigência de 01/07/24 a 31/12/24.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **importe total** do presente Termo de Aditamento é de R\$ 366.306,06 (trezentos e sessenta e seis mil e trezentos e seis) e **será repassado** da forma detalhada conforme Cronograma de Desembolso constante nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA

Rua Bruno Sangalli, 100 - Vila Rio - Atibaia - SP - CEP 12046-012
Fone: (011) 4416-0000
chamamento@atibaia.sp.gov.br

1



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.486/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/23

As despesas decorrentes com o contrato, por conta das despesas 12.301.06.340.0004.2.256.39028.01.890000 e 12.301.06.243.0024.2.254.70500.05.0000002.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas e reforçadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora editado.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 30 dias do mês de junho de 2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Sra. Magali Pereira Gonçalves Costa Bualid

OSC ADAYARI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Sra. Cristiane Marques Marçal

TESTEMUNHAS:

Edina Gonçalves Rodrigues
CPF: 386.243.279-68

Emilly Giovana Freitas Silva
CPF: 470.712.328-84

Rua Bruno Sangalli, 100 - Vila Rio - Atibaia - SP - CEP 12046-012
Fone: (011) 4416-0000
chamamento@atibaia.sp.gov.br

2



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.486/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/23

TERMO DE CÊNSUA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ORGANIZAÇÃO PÚBLICA: Prefeitura da Estância de Atibaia

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (PARCEIRA): Adayari Centro de Desenvolvimento Humano

TERMO DE COLABORAÇÃO/IDENTIFICADOR Nº (DE ORIGEM): 028/23

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a **prorrogação de prazo** do Termo de Colaboração nº 028/23 por mais 06 (seis) meses, tendo sua vigência de 01/07/24 a 31/12/24.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (R\$): R\$ 366.306,06 (trezentos e sessenta e seis mil e trezentos e seis)

VIGÊNCIA: 01/07/24 a 31/12/24

EXERCÍCIO (T): 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Entendemos CIENTES de que:

a) a parte acima selada e seus aditamentos, o processo de prestação de contas, instância(s) apó(s) e análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e podendo cópias dos manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme atos abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/02/11 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser firmados, relativamente ao assunto processado, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 80 da Lei Complementar nº 705, de 14 de junho de 1993, incluindo-

Rua Bruno Sangalli, 100 - Vila Rio - Atibaia - SP - CEP 12046-012
Fone: (011) 4416-0000
chamamento@atibaia.sp.gov.br

3



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.486/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/23

as, e parte de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais de(s) responsável(is) pelo órgão executor o entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP - CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 07/2020, conforme "destacamento" de Atualização Cadastro" acima (s);

2. Damos-vos por NOTIFICADOS pois:

a) O acompanhamento das atas do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos preceitos nas folhas legais a seguir mantidas, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Atibaia, 28 de junho de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Enil Chio

Cargo: Prefeito

CPF: 046.011.648-78

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Magali Pereira Gonçalves Costa Bualid

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 064.742.618-68

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Cristiane Marques Marçal

Cargo: Presidente

CPF: 128.094.238-82

Responsáveis que assinaram a ata(s) são: Párrico Gonçalves;

Rua Bruno Sangalli, 100 - Vila Rio - Atibaia - SP - CEP 12046-012
Fone: (011) 4416-0000
chamamento@atibaia.sp.gov.br

4



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.49572

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 201/2013

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: Magali Pereira Gonçalves Costa Bastos
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF: 164.742.819-00

Assinatura:

Assinatura do(a) representante(a) do(a) prestador de serviços:

PELA ENTIDADE PARCEIRA

Nome: Cristiane Marques Marial

Cargo: Presidente

CPF: 128.354.238-02

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*)

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

(*) Valor repassado e recebido, quando se tratar de proposta de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação ou Cadastro de(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de intervenor da despesa de partes autorizadas, de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação de responsabilidade por processos judiciais, de responsáveis por prestação de contas, de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência desta Tribunal. Na hipótese de prestação de contas, caso o signatário do parecer conduza seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto do notificação específica, produzida de acordo com a Resolução nº 10/2023.

Rua Bruno Borges, 101 - Vila Rica - Atibaia - SP - CEP 12804-12
Fone: (11) 4414-2000
www.atibaia.sp.gov.br

4



**ABAYOMI CENTRO DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO**



PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

- 1a. Título: Programa Criança Feliz – Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social
- 1b. Objeto: Execução do Programa da Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social "Criança Feliz" (PCI) por um período de 06 meses no município de Atibaia.
- 1c. Secretária:
- 1d. Período de execução – Início 01/07/2024 – Término 31/12/2024

2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

- 2a. Entidade: Abayomi Centro de Desenvolvimento Humano
- 2b. CNPJ: 34.076.096/0001-03
- 2c. Endereço: Rua Adolfo André, 478 Sala 02 Centro - Atibaia - SP
- 2d. Município: Atibaia
- 2e. UF: SP
- 2f. CEP: 12.540-280
- 2g. Telefone: (11) 4403-7866
- 2h. E-mail: abayomihd@gmail.com
- 2i. Nº de conta corrente: 26.921-2
- 2j. Banco: 001 BB
- 2k. Agência: 6554-4
- 2l. Dirigente: Cristiane Marques Marial
- 2m. CPF: 128.354.238-02
- 2n. RG: 38.802.375-4
- 2o. Cargo: Presidente
- 2p. Endereço Residencial: Rua José Tricoli, 131 Vila Petrópolis
- 2q. Município: Atibaia
- 2r. UF: SP
- 2s. CEP: 12.545-430
- 2t. Telefone / Cel: (11) 99943-2512
- 2u. E-mail: cristianemarial@gmail.com
- 2v. Responsável pelo Projeto: Cristiane Marques Marial

3. OBJETIVOS

- 3a. – Geral: Estimular a potencialização das competências da família para o cuidado, proteção e promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando seu contexto de vida e o território, em complementaridade às ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF – desenvolvida nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, de forma articulada às ações de rede socioassistencial e das demais políticas públicas (saúde, educação, cultura, entre outras).

CNPJ: 34.076.096/0001-03

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 02 Centro - Atibaia - SP.
UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 Sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP.
Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-1026

1



**ABAYOMI CENTRO DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO**



3a. - Espécie:

4. Apoiar e acompanhar o desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
4. Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados pós-natais;
4. Melhorar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitam;
4. Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação da criança;
4. Fortalecer a presença da assistência social nos territórios na perspectiva da proteção preventiva e da prevenção de situações de fragilização de vínculos, de isolamento e de situações de risco pessoal e social.

4. JUSTIFICATIVA

O Programa Criança Feliz foi instituído pela Lei 13.257 de 08 de maio de 2016. Sua proposição ocorreu em dezembro de 2013 pela Frente Parlamentar da Primeira Infância e outras organizações da Sociedade Civil. Após três anos de amplo diálogo democrático com a sociedade, o marco legal foi aprovado por unanimidade. No âmbito da Assistência Social alguns municípios regulamentaram o PCI.

4. DECRETO Nº 8.162, de 05 de outubro de 2016, consolidado pelo DECRETO do Nº 8.179, de 22 de novembro de 2016;
4. RESOLUÇÃO CNAS Nº 29, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2018, institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, nos termos do §9º do art. 24 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
4. PORTARIA MC Nº 464, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021, consolida as atos normativos que regulamentam o Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
4. RESOLUÇÃO CNAS/MC Nº 29, DE 11 DE MARÇO DE 2021, Aprova recomendações de aprimoramento do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
4. RESOLUÇÃO GT Nº 2, DE 24 DE MARÇO DE 2023, institui a Câmara Técnica da Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no âmbito da Comissão Inter-gestora Tripartite (CIT) do SUAS.

4



**ABAYOMI CENTRO DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO**



Este Programa é uma iniciativa do governo brasileiro que faz parte do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Ele tem como objetivo promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, ou seja, desde o período gestacional até os seis anos de idade.

O Programa é voltado para famílias em situação de vulnerabilidade social e busca garantir que as crianças tenham acesso a serviços e cuidados adequados nessa fase tão importante da sua vida. Ele é desenvolvido por meio de visitas domiciliares, onde os profissionais capacitados (visitadores) orientam os pais a realizarem com seus filhos, atividades lúdicas através do brincar. As visitas domiciliares procuram envolver ações intersetoriais com as políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura e Direitos Humanos.

Durante as visitas, as atividades lúdicas e os cuidados estimulam o desenvolvimento cognitivo, motor, afetivo e social das crianças. Além disso, são repassadas informações sobre a importância da amamentação, alimentação saudável, vacinação, higiene, prevenção de acidentes, entre outras temas relevantes.

No âmbito da Assistência Social, o Programa atua-se na Prestação Social Básica e seu principal objetivo é o de fortalecer os vínculos familiares e comunitários, visando a participação ativa dos pais no cuidado e na estimulação ao desenvolvimento integral de seus filhos. Os profissionais do programa também orientam as famílias sobre os direitos e os serviços disponíveis na rede de assistência social, de saúde e de educação.

O município de Estância de Atibaia aderiu ao Programa (da lei) em 2016, em 2018. Até 2019 sua execução era direta e a partir de novembro de 2019 se estabeleceu parceria com o terceiro setor para sua realização.

Em 05 de junho deste mesmo ano (2018), a OSC Abayomi Centro de Desenvolvimento Humano iniciou suas atividades visando atuar no desenvolvimento de Programas e Projetos dirigidos a crianças e adolescentes, para assegurar direitos de pleno desenvolvimento e inserção social, de acordo com as premissas do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. Sua fundadora e atual presidente em exercício, atua como coordenadora por meio de três eixos no serviço de acolhimento institucional do município de Atibaia, o que lhe proporcionou a expertise na prestação de contas do serviço e no trabalho com crianças em situação de risco e de vulnerabilidade social. O contato com as famílias das crianças acolhidas, visando a reinserção em seus lares de origem, também proporcionou a habilidade de como atuar em contextos de fragilidade social, estimulando o fortalecimento dos vínculos familiares, um dos principais objetivos do Programa Criança Feliz no âmbito do SUAS.

4

CNPJ: 34.076.096/0001-03

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 02 Centro - Atibaia - SP.
UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 Sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP.
Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-1026

2

CNPJ: 34.076.096/0001-03

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 02 Centro - Atibaia - SP.
UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 Sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP.
Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-1026

3



Na perspectiva de atuar de forma preventiva, na promoção do desenvolvimento humano e de contribuir com sua expertise no atendimento às famílias em condições de vulnerabilidade social do município, o OSC Arayoni Centro de Desenvolvimento Humano se dispõe a continuar a atender ao Convênio Público visando manter uma parceria com a Prefeitura da Terceira de Arica para a execução do Programa Criança Feliz no período de julho à dezembro de 2024, certo de que a implementação do PCF no âmbito do SUAS é uma estratégia importante para promover a igualdade de oportunidades, o desenvolvimento saudável das crianças na primeira infância e para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

3. PRAZO PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E O CUMPRIMENTO DAS METAS

3.1 Meta	3.2 Etapas/ fase	3.3 Justificação	3.4 Unid.	3.5 Qtd	3.6 Início	3.7 Término
Meta 1 Definição do equipe e planejamento	3.2	Definição da equipe, com responsáveis para cada uma das etapas do programa.	Profissionais do projeto	14	01/07/2024	31/12/2024
Meta 2 Elaboração do Programa no território e atuação	3.2	Elaboração do PCF em conjunto com profissionais do projeto, com o objetivo de atender às famílias em situação de vulnerabilidade social, com foco na promoção da saúde e do bem-estar.	Profissionais do projeto	14	01/07/2024	31/12/2024
Meta 3 Planejamento das atividades e visitas domiciliares	3.2	Definição da equipe e planejamento das atividades, com o objetivo de atender às famílias em situação de vulnerabilidade social, com foco na promoção da saúde e do bem-estar.	Profissionais do projeto	14	01/07/2024	31/12/2024
Meta 4 Monitoramento e avaliação do programa	3.2	Monitoramento e avaliação do programa, com o objetivo de atender às famílias em situação de vulnerabilidade social, com foco na promoção da saúde e do bem-estar.	Profissionais do projeto	14	01/07/2024	31/12/2024

CNPJ: 14.076.096/0002-93

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 02 Centro - Arica - SP.

UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 Sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP.
Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-3025

4



6. DEFINIÇÃO DOS INDICADORES, QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS, A SEREM UTILIZADOS PARA APERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

OBJETIVOS	INDICADORES QUANTITATIVOS	FONTES DE VERIFICAÇÃO
Apoiar e acompanhar o desenvolvimento infantil integral na primeira infância do município.	Quantidade de crianças e adolescentes por faixa etária.	Relatório/relatório/ fotos/ registro de visita Matrículas/ relatórios
Apoiar e garantir a a família na preparação para o nascimento e nos cuidados pessoais.	Número de consultas pré-natais da gestante.	Caderneta de saúde/ relatório
Monitorar o acesso às gestantes, das crianças na primeira infância e das suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitam.	Quantidade de encaminhamentos, à outros serviços públicos, realizados pelo CRAS para as famílias do PCF.	Relatório CRAS/ PCF
Formalizar a presença da assistência social nos territórios na perspectiva de proteção proativa e da prevenção de situações de fragilização de vínculos, de isolamento e de situações de risco pessoal e social.	Número de usuários do PCF referenciados no CRAS de seu território. Número de usuários a procurarem o CRAS para orientação e atendimento de suas demandas.	Registros de atendimentos do PCF no CRAS
META	INDICADORES QUANTITATIVOS	FONTES DE VERIFICAÇÃO
Colaborar na execução de atividades, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho de função de cuidado, proteção e educação da criança.	Observação de diálogo e cuidados com as crianças durante as visitas. Observação de cuidado, afetividade e disposição em participar das propostas, por parte das cuidadoras, nas atividades lúdicas, durante as visitas.	Relatório/relatório/ Disponibilidade/ fotos e vídeos
Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados pessoais.	Autoconfiança e tranquilidade da gestante para a realização do parto e de cuidados com o bebê após o nascimento.	Entrevistas/entrevistas e disponibilidade

CNPJ: 14.076.096/0002-93

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 02 Centro - Arica - SP.

UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 Sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP.
Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-3025

5



7. ELEMENTOS QUE DEMONSTRAM A COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS PRATICADOS NO MERCADO OU COM OUTRAS PARCERIAS DA MESMA NATUREZA, SENDO EXISTIR ELEMENTOS INDICATIVOS DA MENSURAÇÃO DESSES CUSTOS, TAIS COMO: COTAÇÕES, TABELAS DE PREÇOS DE ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS, PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS OU QUALQUER OUTRAS FONTES DE INFORMAÇÃO DISPONÍVEL.

Salário do cargo de Visitador - Brasil atualizado em nov. de 2023 - R\$ 3.030,00

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/2003-01/Decreto_2003-01_0001.htm

8. EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA

a) supervisor: um profissional de nível superior, que atuará na implementação e supervisão técnica do Programa, nas atividades de capacitação e educação permanente dos visitantes locais, no apoio ao planejamento e registro de informações no sistema eletrônico do Programa, bem como na articulação dos serviços e das políticas setoriais no território com a política setorial de assistência social.

b) visitador: 14 profissionais de nível médio ou superior, responsável pelo planejamento, realização, registro e acompanhamento das visitas domiciliares.

9. ESTRATÉGIA DE AÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO)

As principais ações no SUAS consistem no que segue abaixo:

- Visitas domiciliares planejadas e sistematizadas, com metodologia específica, para atender a toda a família, o fortalecimento de vínculos e o acesso ao desenvolvimento infantil, priorizando o público-alvo do Programa;
- Qualificação da oferta dos serviços existentes e fortalecimento da articulação de rede socio assistencial, visando assegurar a complementariedade das ofertas;
- Fortalecimento da intersetorialidade nos territórios entre as políticas públicas setoriais, em especial assistência social, saúde e educação, e o sistema de justiça e de garantia de direitos;
- Monitoramento, educação permanente, capacitação e apoio técnico aos trabalhadores do programa.

CNPJ: 14.076.096/0002-93

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 02 Centro - Arica - SP.

UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 Sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP.
Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-3025

6



De acordo com o Guia para Visitas Domiciliares, 1ª edição, revisada e atualizada publicada pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) em 2015, as atividades a serem desenvolvidas nas visitas domiciliares e nos encontros devem ser planejadas e consideradas a metodologia da visita domiciliar voltada para cada segmento e as características do público-alvo.

- As visitas domiciliares deverão ser realizadas por visitador(a) social (educador(a) social) de nível médio e supervisionadas por profissionais de nível superior do SUAS.
- A supervisão deste programa será de responsabilidade do DDC, que contratará um técnico de referência para função de Supervisor.
- Na execução das ações previstas no PCF, de acordo com as suas orientações metodológicas, fez-se necessário o estabelecimento de parceria com Organização da Sociedade Civil de Assistência Social que apresente uma proposta qualificada.

Atividades

As atividades fundamentais serão:

[...] considerando a complexidade das situações e os desafios existentes entre as famílias, a equipe técnica, a parceria, uma metodologia baseada no planejamento e no apoio ao fortalecimento das famílias, com o objetivo de fortalecer as capacidades das famílias para o desenvolvimento infantil, com o objetivo de fortalecer as capacidades das famílias para o desenvolvimento infantil, com o objetivo de fortalecer as capacidades das famílias para o desenvolvimento infantil.

Tarefas do Supervisor

- Realizar caracterização e diagnóstico do território;
- Fazer encaminhamentos e demandas das famílias trazidas pelo visitador;
- Organizar e participar de reuniões semanais com os visitadores para planejar e discutir as Visitas Domiciliares;
- Acompanhar o visitador nos domicílios, quando necessário;
- Intermediar para o acesso de referência do CRAS ao coordenador municipal do Programa Criança Feliz - PCF, esta, quando houver;
- Promover capacitação inicial e permanente dos visitadores;
- Participar de reuniões intermunicipais e do Comitê Gestor;
- Registrar visitas e emitir relatórios do prontuário eletrônico do SUAS.

Tarefas do Visitador

- Realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes;
- Planejar e realizar as visitas domiciliares com apoio do supervisor;

CNPJ: 14.076.096/0002-93

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 02 Centro - Arica - SP.

UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 Sala 01 - Bom Jesus dos Perdões - SP.
Fone: (11) 99943-2512 ou 94123-3025

7



ARAYONI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 4. Orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e responsabilidade para o desenvolvimento infantil;
- 4. Identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com a Supervisor;
- 4. Acompanhar e registrar resultados alcançados;
- 4. Participar das reuniões semanais com supervisor;
- 4. Participar do processo de educação permanente;
- 4. Registrar as visitas e acompanhar a resolução das demandas encaminhadas a rede;
- 4. Elaborar registros escritos sobre as visitas domiciliares com base em Instrumental de planejamento de visitas;

(Manual de Gestão Humana do Programa Criança Feliz - Ministério da Cidadania - Brasília/DF - 2021)

DAS VISITAS

As visitas domiciliares serão realizadas respeitando-se a periodicidade indicada pelo Ministério do Desenvolvimento Social na Portaria nº 664-MC de setembro de 2021, conforme abaixo descrito:

- 4. 02 (duas) visitas por mês para cada gestante e suas famílias beneficiárias do Programa;
- 4. Deiquatro visitas por mês para crianças de 0 (zero) a 36 (trinta e seis) meses e suas famílias beneficiárias do Programa;
- 4. 02 (duas) visitas por mês para crianças de 37 (trinta e sete) a 72 (setenta e dois) meses suas famílias beneficiárias do Programa e que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- 4. 02 (duas) visitas por mês para crianças de 0 (zero) a 72 (setenta e dois) meses afetadas do convívio familiar, conforme art 2º da Lei nº 13.123/2018 de 02 de setembro de 2021;
- 4. 02 (duas) visitas por mês para crianças de 37 (trinta e sete) a 72 (setenta e dois) meses que perderam ao menos um de seus responsáveis familiares, independente da causa da morte, durante o período Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.

O Plano de Trabalho prevê a construção das ações respeitando-se as seguranças afiançadas na esfera de Proteção Social Básica, a saber:

SEGURANÇA DE ACESSO

A segurança de acesso deve ser provida de condições dignas e ambiente acolhedor, das suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; oferta de orientações e

CNPJ: 34.076.096/0001-99

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 02 Centro - Aracaju - SP.
UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 Sala 03 - Bom Jesus dos Perdões - SP.
Fone: (11) 90943-2512 ou 94123-2512



ARAYONI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO



encaminhamentos com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios assistenciais e programas de transferência de renda bem como aos demais direitos sociais.

SEGURANÇA DO CONVÍVIO DA VIDA FAMILIAR, COMUNITÁRIA E SOCIAL

O programa deve proporcionar experiências que contribuam para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; fortalecimento do território e resignificação da vida social mediante os recursos e potencialidades disponíveis.

SEGURANÇA DO DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA

O PCF deve garantir ao usuário experiências que contribuam para o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo cultural, convivência de ações pautadas pela respeito a si próprio e aos outros, bem como fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania. Deve oferecer conhecimento que contribuam para uma melhor gestão do conflito entre outros através do diálogo e compartilhamento de outros modos de pensar, agir e atuar.

Este Programa deve garantir acesso às informações sobre seus direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu cotidiano. Ter espaço para avaliar as atitudes recebidas, expressar opiniões e reivindicações, assim como ter oportunidade de escolha e tomada de decisão.

ESPAÇO DE EXECUÇÃO

Este programa será executado através da visita domiciliar. Prioritariamente será executado nas áreas onde há maior presença do familiar em situação de risco e vulnerabilidade social nos territórios de referência dos CRAS Aracaju, Caracul, Imperial, Pôrto e Tanque sem, contudo, deixar de atender as áreas onde haja menor quantidade de famílias nas mesmas situações de risco e vulnerabilidade.

O PCF ficará sediado em sala cedida pelo CRAS Aracaju, que foi estruturada anteriormente pelo Programa, para a realização das capacitações, preenchimento de instrumentos, lançamento de dados na plataforma e que também atende aos pré-requisitos previstos na Tipificação Nacional de Serviços Assistenciais, e saber: os ambientes devem contar com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, segurança, limpeza e acessibilidade.

10. CRONOGRAMA DE DESPESAS

10.1. Previsão de Início: 01/07/2024 10.2. Previsão de Término: 31/12/2024

CNPJ: 34.076.096/0001-99

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 02 Centro - Aracaju - SP.
UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 Sala 03 - Bom Jesus dos Perdões - SP.
Fone: (11) 90943-2512 ou 94123-2512



ARAYONI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO



10.c. Quantidade de parcelas: 06 (seis)

10.d. Valor de cada parcela: R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil e cinquenta reais)

10.e. Valor Total: R\$ 366.000,00 (Trezentos e sessenta e seis mil e trezentos reais)

10.f. Outras informações sobre as parcelas.

11. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

NATUREZA DA DESPESA	PCA (R\$)	R.FEDERAL	TOTAL (R\$)
Pessoal e Obrigações (feijão/mercearias)	84.000,00	168.000,00	252.000,00
Material de consumo	100.000,00	-	100.000,00
Costas indiretas	1.800,00	-	1.800,00
Outros Serviços Pessoa Jurídica	8.600,00	-	8.600,00
Outros Serviços Pessoa Física	-	-	-
TOTAL GERAL	193.800,00	168.000,00	366.000,00

12. RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

Fontes	Valor
Prefeitura de Aracaju de Aracaju	R\$ 366.000,00
Contribuição (recursos próprios)	R\$ -
Outras Fontes (TERCEIRA)	R\$ 366.000,00
TOTAL DO PROJETO	R\$ 366.000,00

13. VALOR POR CAPITA:

13.a. Unidade:	13.b. Valor por capita	13.c. Quantidade	13.d. Valor Total
Ano	R\$ 152,83	400	R\$ 366.000,00

CNPJ: 34.076.096/0001-99

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 02 Centro - Aracaju - SP.
UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 Sala 03 - Bom Jesus dos Perdões - SP.
Fone: (11) 90943-2512 ou 94123-2512



ARAYONI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO



14. VALOR SOLICITADO NESTE PLANO DE TRABALHO

Solicitamos o valor de R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil e trezentos reais) para realização do Programa Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS.

15. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, COMPATÍVEIS COM O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS VINCULADAS ÀS METAS E COM O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA, NÃO SE ADMITINDO PERIODICIDADE SUPERIOR A (QUATRO MESES).

A prestação de contas será de acordo com o artigo 36 do Decreto Municipal 8416 de 28/12/2017.

Art. 36 A prestação de contas de execução de termo de colaboração, termo de fomento e, quando for o caso, acordo de cooperação, observará o disposto nos artigos 62 a 68 da Lei Federal nº 13.019/2014, no Instrumento de parceria, no respectivo plano de trabalho, neste decreto e nas orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, observadas as seguintes regras:

I - Prestação de contas mensal deverá ser enviada na plataforma eletrônica, disponível no site da Prefeitura de Aracaju de Aracaju, até o 10º dia útil após o encerramento do mês de repasse de cada parcela, contendo: a) todos os comprovantes de despesas, bem como a relação das mesmas afetadas na plataforma eletrônica "Relatório de Prestação de Contas"; b) relação das beneficiárias do projeto; c) extratos mensais das contas vinculadas, com o respectivo conciliação bancária;

II - Prestação de Contas quadrimestral deverá ser apresentada ao Secretário ou Coordenador Municipal até o 10º dia útil dos meses de maio e setembro, contendo: a) "Relatório de Prestação de Contas", de plataforma eletrônica, emitido até o quadrimestre; b) relatório de cumprimento das atividades do projeto, no cumprimento do site eletrônico da plataforma eletrônica;

III - Prestação de contas anual deverá ser encaminhada ao Secretário ou Coordenador Municipal até o 10º dia útil do mês de janeiro, contendo os documentos previstos no artigo 152 da Lei 13.019/2014 de TCE, ou o que vier a substituí-la, exceto quanto ao balanço patrimonial do exercício encerrado e anterior, que deverá ser entregue até 31 de março;

IV - O gestor, o Secretário ou o Coordenador Municipal de parceria deverão apresentar as prestações de contas anuais ao Departamento de Planejamento, de Secretaria de Planejamento e Finanças, até o dia 30 de abril, que providenciará o seu envio ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Lei 168 de 04 de 02/2016, e suas alterações ou

CNPJ: 34.076.096/0001-99

UNIDADE 1 - Rua Adolfo André, 478 Sala 02 Centro - Aracaju - SP.
UNIDADE 2 - Rua João Franco de Camargo, 805 Sala 03 - Bom Jesus dos Perdões - SP.
Fone: (11) 90943-2512 ou 94123-2512

